



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE OBRAS**

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Contrato de Obras: 2.08.021/2020 – PMCG/Construtora Rocha Cavalcante Ltda.

Número SICONV - **886302**

Valor contratado: R\$ 1.736.417,41

Valor após aditivo 01: R\$ 1.804.015,43

Valor aditivo 04: R\$ 71.910,92 (4.14%)

Valor total final: R\$ 1.875.926,35

Obra: Requalificação de calçadas nos bairros: Catolé, Prata, Estação Velha e Centro da cidade.

OBJETIVO

A presente justificativa tem como finalidade informar das alterações realizadas na planilha orçamentária de serviços, objetivando o incremento de serviços novos e atualização de algumas quantidades para subsidiar o aditivo contratual nº02.

NOVOS SERVIÇOS

Juntamente com algumas adequações no projeto original foram inseridos alguns serviços não previstos, mas que se fizeram necessários para o bom funcionamento e resultado final da obra. O quadro abaixo relaciona estes novos serviços.

CÓDIGO SINAPI	SERVIÇO	VALOR R\$	QUANTIDADE
95875	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ , em via urbana pavimentada até 30 km	1,23	27.034,21
72183	Piso em concreto 20Mpa preparo mecânico,	88,55	281,88

	espessura 7cm, com armação em tela soldada.		
93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_03/2016	68,64	15,60
96995	Reaterro manual apiloado com soquete	41,62	7,80
92801	Fornecimento, corte e dobra de aço CA-50 - 6,3mm, utilizado em laje	7,13	59,20
92803	Fornecimento, corte e dobra de aço CA-50 – 10.0mm, utilizado em laje	6,53	22,60
82806	Fornecimento, corte e dobra de aço CA-50 – 20.0mm, utilizado em laje	5,82	98,30

Além dos novos serviços foram também aumentadas ou suprimidas algumas quantidades de serviços como mostra a planilha analisada e atesta pelo GIGOC/CEF João Pessoa.

CONCLUSÃO

Com a inclusão de novos serviços e quantidades de serviços contratados originalmente, chegamos a um acréscimo financeiro de R\$ 71.910,92 e foi alcançado o objetivo para conclusão dos serviços/obras.

RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
 Coordenador de Obras – SECOB – 160.104.517-4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C72-7D34-E9EB-0FF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO (CPF 203.XXX.XXX-91) em 05/05/2023 09:01:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/2C72-7D34-E9EB-0FF3>



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 SECRETARIA DE OBRAS
 ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER N° 22/2023/ASSEJUR/SECOB/PMCG
PROCESSO ADMINISTRATIVO / MEMORANDO N° 35.317/2023

ORIGEM: Secretaria Municipal de Obras

ASSUNTO: Alteração Contratual Unilateral com Acréscimo de Quantitativos no Contrato n° 2.08.021/2020.

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Obras e Construtora Rocha Cavalcante LTDA – CNPJ 09.323.098/0001-92.

Ementa: Administrativo. Realização de alteração contratual unilateral. Acréscimo de quantitativos nos itens, de acordo com os requisitos e normas específicas vigentes que remete aos pressupostos constantes nos arts. 58, I e 65, I, “b”, da Lei Federal n° 8666/93 e alterações posteriores. **Procedência.**

PARECER

I – RELATÓRIO

Trata-se de demanda apresentada pela Assessoria Técnica desta Secretaria de Obras acerca da possibilidade de alteração quantitativa com acréscimos no contrato n° 2.08.021/2020, termo aditivo n° 4, sendo o segundo de valor, em razão de alteração na demanda e melhor aproveitamento do interesse público, com a juntada aos autos de justificativa técnica, planilhas e certidões de regularidade fiscal.

Segundo a justificativa técnica, durante a execução da obra e estudos do projeto, percebeu-se a necessidade de realização de serviços não previstos anteriormente, objetivando o bom funcionamento e resultado final da obra.

Ademais, cumpre destacar que está demonstrado no expediente a respectiva disponibilidade orçamentária para o custo previsto, conforme demonstrativo de reserva orçamentária anexado.

Preliminarmente, deve-se salientar que o presente parecer toma por base, exclusivamente, os elementos constantes nos autos até a presente data e que, em razão das disposições legais em vigência no ordenamento jurídico pátrio, prestaremos a presente consultoria sob o prisma estritamente técnico-jurídico, ocasião em que não nos competirá em nenhum momento analisar aspectos de conveniência e oportunidade dos atos de gestão praticados



no âmbito do ente público, muito menos analisar os aspectos de natureza eminentemente administrativa.

É o breve relatório, passo ao parecer.

II – FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com o artigo 37 da Constituição Federal a conduta da Administração Pública deve ser pautada com base no princípio da legalidade, o qual determina que, diferente da esfera privada, somente cabe à Administração fazer o que a Lei permite, devendo segui-la estritamente.

A situação apresentada configura alteração contratual unilateral, nos termos do artigo 58, inciso I e artigo 65, inciso I, “b”, ambos da Lei 8.666/93, visto que houve necessidade de modificação quantitativa do objeto, para melhor prestação do serviço público, segundo justificativa técnica do setor responsável.

A Administração Pública deve pautar sua atuação baseada nos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e, especificamente nas licitações e contratos públicos, vinculação ao instrumento convocatório e pela busca da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos do artigo 3º, da Lei 8.666/93.

No caso em apreço, houve a necessidade de alteração dos quantitativos em virtude de adequações no projeto original, para inserção de serviços não previstos, bem como aumento ou supressão da quantidade de novos serviços, para melhor adequação à finalidade para que se presta (requalificação de calçadas nos bairros do Catolé, Prata, Estação Velha e Centro), melhorando-se a eficiência do serviço público e priorizando o interesse público, visto que se manteria os preços praticados no contrato e evitaria novo procedimento licitatório que evidentemente seria mais dispendioso para a Administração Pública.

A Lei 8.666/93 prevê a possibilidade de alteração contratual de forma unilateral para que se atenda uma melhor adequação à finalidade pública a partir de modificação quantitativa no objeto, prevendo um limite de 25% (vinte e cinco por cento) em acréscimos e supressões, mantendo-se as mesmas condições contratuais, nos termos dos artigos 58, inciso I e 65, inciso I, “b” e § 1º, *in verbis*:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:



I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

(...)

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

As informações constantes nos autos demonstram, a partir de justificativa e planilhas do setor interessado, que houve uma necessária modificação dos serviços a serem realizados previstos em contrato, em razão do bom funcionamento e resultado final da obra, para a execução das conveniências elencadas na justificativa técnica anexa.

Ainda segundo as planilhas apresentadas, considerando o valor contratual global de R\$ 1.736.417,41 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos), verificou-se que houve os seguintes **acrécimos**, totalizando **R\$ 71.910,92 (setenta e um mil, novecentos e dez reais e noventa e dois centavos)**, o que corresponde à **4.14%** (quatro inteiros e quatorze décimos por cento) do valor do contrato, conforme justificativa técnica:

- Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada até 30km;
- Piso em concreto 20Mpa preparo mecânico, espessura 7cm, com armação em tela soldada.;
- Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_03/2016;
- Reaterro manual apiloado com soquete;
- Fornecimento, corte e dobra de aço CA-50 - 6,3mm, utilizado em laje;



- Fornecimento, corte e dobra de aço CA-50 – 10.0mm, utilizado em laje;
- Fornecimento, corte e dobra de aço CA-50 – 20.0mm, utilizado em laje.

O preço dos itens permanecerá inalterado, não havendo prejuízo para a Administração Pública e, pela planilha apresentada, o acréscimo está dentro do limite de legal (25% - Lei 8.666/93, art. 65, § 1º).

Ademais, para concretização da avença, segundo jurisprudência do Tribunal de Contas da União, deve ser firmado termo aditivo, não servido o simples apostilamento, conforme Acórdão 7487/2015 – Primeira Câmara, com o seguinte enunciado:

“A utilização de apostilamento não supre a exigência legal de formalização de termo aditivo para alterações quantitativas e qualitativas de objeto (artigos 60 e 61 da Lei 8.666/1993), servindo apenas para fazer constar reajustes do valor do contrato ou para assentamento de medidas burocráticas (art. 65, § 8º, da Lei 8.666/1993)”

Dessa forma, sendo alteração contratual quantitativa, mantendo-se o valor contratual e respeitando-se o limite de 25% (vinte e cinco por cento) ao qual a Lei estabelece, atendendo o melhor interesse público e ausente quaisquer prejuízos para a Administração, forçoso reconhecer a possibilidade jurídica da alteração unilateral quantitativa pretendida, nos termos dos artigos 58, I e 65, I, “a”, da Lei 8.666/93.

III – CONCLUSÃO

A Lei 8.666/93 permite a Administração Pública a alteração unilateral dos contratos administrativos quando necessária modificação no valor em razão de acréscimo e/ou supressão no seu objeto, respeitando-se o limite legal previsto.

A alteração pretendida foi devidamente justificada com a modificação da demanda durante a execução do contrato, atendendo o interesse público.

Há saldo contratual suficiente e o valor e as condições contratuais serão mantidas, sendo a proposta mais vantajosa para a Administração e evitando-se abertura de novo procedimento de licitação, que acarretaria certamente maiores prejuízos para a Administração Pública.

Sendo assim, **ENTENDEMOS PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL UNILATERAL COM O ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS**



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 SECRETARIA DE OBRAS
 ASSESSORIA JURÍDICA

NO CONTRATO Nº 2.08.021/2020, vez que será atendido o melhor interesse público com a adequação do serviço público para as necessidades atuais, respeitando-se a legislação aplicável.

Em razão da limitação para alteração quantitativa do contrato prevista no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, **RECOMENDAMOS A VERIFICAÇÃO DO HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DO CONTRATO EM APREÇO PARA FINS DE ADEQUAÇÃO AO LIMITE DE 25%** (vinte e cinco por cento) do valor originário do contrato, somadas todas as alterações.

É a nossa manifestação, a qual submetemos à apreciação superior para as devidas deliberações.

Campina Grande/PB, 15 de maio de 2023.

ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI
 Assessor Jurídico – 17.453 - OAB/PB
 Secretaria de Obras – PMCG

WALÉRIA MEDEIROS LIMA
 Assessora Jurídico – 12.100 - OAB/PB
 Secretaria de Obras – PMCG

RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA
 Assessor Jurídico – 23.018 - OAB/PB
 Secretaria de Obras – PMCG

CATARINA DE ARAÚJO DAMASCENO
 Assessora Jurídica – 31.307 – OAB/PB
 Secretaria de Obras – PMCG



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0102-8AB7-F8B4-F183

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CATARINA DE ARAÚJO DAMASCENO (CPF 708.XXX.XXX-56) em 15/05/2023 11:52:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA (CPF 090.XXX.XXX-10) em 15/05/2023 12:03:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI (CPF 996.XXX.XXX-49) em 15/05/2023 12:08:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WALÉRIA MEDEIROS LIMA (CPF 025.XXX.XXX-78) em 15/05/2023 16:01:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/0102-8AB7-F8B4-F183>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.08.021/2020/SECOB/PMCG

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2.08.021/2020/SECOB/PMCG, PACTUADO NO TIPO DE MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A SECRETARIA DE OBRAS E A CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, PARA ALTERAÇÃO DE VALOR, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, NA FORMA ABAIXO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ DO MF SOB O Nº 08.993.917/0001-46, COM SEDE NA IRINEU JOFFILY,304, CENTRO, 1º ANDAR, CEP.58400-270 NESTA CIDADE, A PARTIR DE AGORA CHAMADA SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. JOAB KLEBER LUCENA MACHADO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DE RG SOB Nº 3.569.627-SSDS-PB E CPF Nº 088.107.094-70, ENGENHEIRO CIVIL, RESIDENTE E DOMICILIADO EM CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA DE UM LADO E, DE OUTRO, A CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 09.323.098/0001-92, COM SEDE NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE/PB, DE AGORA POR DIANTE CHAMADA APENAS CONTRATADA, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO INAUGURADO PELO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020/SECOB/PMCG, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU RESPONSÁVEL LEGAL SR. JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA.

CONSIDERANDO A IMPERIOSA NECESSIDADE DE VIABILIZAÇÃO DAS OBRAS CONTRATADAS, VISANDO PROMOVER ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OTIMIZAR AS MODIFICAÇÕES NECESSÁRIAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA QUE ALTERAM VALOR ORIGINAL DE CONTRATO, COM DEVIDA ADEQUAÇÃO DO PROJETO, VISANDO MELHORIA NA FUNCIONALIDADE DE ALGUMAS CALÇADAS PARA MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA PARA A POPULAÇÃO DA CIDADE, TUDO CONSOANTE COM JUSTIFICATIVA TÉCNICA EMITIDA PELA COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS DA SECOB E PELO FISCAL DA OBRA.

CONSIDERANDO, AINDA, A SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PARTICULAR E O DEVER-DE-EFICIÊNCIA DO AGENTE PÚBLICO NOS CONTRATOS EM QUE SEJAM PARTE A UNIÃO, OS ESTADOS E OS MUNICÍPIOS, ONDE RESTA COMPROVADA SOBEJAMENTE A PRESERVAÇÃO FINANCEIRA DO ERÁRIO MUNICIPAL E FEDERAL;

CONSIDERANDO, POR DERRADEIRO, A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA AUTORIDADE SUPERIOR QUE ORDENA DESPESAS NA SECOB,

DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES ASSINAR DE COMUM ACORDO E NA MELHOR DA LEI o **4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2.08.021/2020/SECOB/PMCG**, ORIGINADO DA **TP Nº 010/2020/SECOB/PMCG**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE CALÇADAS NOS BAIRROS CENTRO, CATOLÉ, PRATA, ESTAÇÃO VELHA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, CELEBRADO EM **30 DE JUNHO DE 2020**, ENTRE AS MESMAS PARTES, PARA ALTERAR O VALOR, O QUAL SERÁ REGULADO PELAS CLÁUSULAS ADIANTE ADUZIDAS, PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-SE-LHE, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO E CONDIÇÕES QUE MUTUAMENTE ACORDAM ACEITAM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

FICA ACRESCIDO O VALOR DE **R\$ 71.910,92 (SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, AO VALOR ATUAL DE CONTRATO QUE ERA DE **R\$ 1.736.417,41 (UM MILHÃO SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**, PASSANDO ESTE PARA **R\$ 1.875.926,35 (UM MILHÃO OITOCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS PORCENTAGEM ADITIVADA DE (4,14% (QUATRO VIRGULA, CATORZE POR CENTO), APROXIMADAMENTE.**

VALOR CONTRATADO	R\$ 1.736.417,41
VALOR DA 1º ADEQUAÇÃO DO PROJETO - ACRESCIMO	R\$ 67.598,02
VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS 1ª ADEQUAÇÃO	R\$ 1.804.015,43
VALOR DA 2º ADEQUAÇÃO DO PROJETO	R\$ 71.910,92
PORCENTAGEM ADITIVADA	4.14%
VALOR ATUAL DO CONTRATO	R\$ 1.875.926,35
PORCENTAGEM ACUMULADA	8,03%

(*) O VALOR DA READEQUAÇÃO SERÁ CUSTEADO COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO
Termo aditivo ou registro do apostilamento. Proc. 04965/23. Data: 08/06/2023 18:45. Responsável: Joab K. L. Machado.
Impresso por convidado em 12/06/2023 09:03. Validação: 9807.7221.BACE.E598.11DB.B60E.B641.B043.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AS DESPESAS EM DECORRÊNCIA DO OBJETO DESTA ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15 451 1020 2050

ELEMENTO DA DESPESA: 4490.51

FONTE DE RECURSOS: 15001000

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 5782

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO FUNDAMENTO LEGAL O ARTIGO, 65, I, "A" E "B", II E § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA -DA RATIFICAÇÃO:

SÃO MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO, DESDE QUE NÃO CONTRARIADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO:

PARA DIRIMIR AS QUESTÕES DECORRENTES DESTA ADITAMENTO DE CONTRATO AS PARTES RATIFICAM QUE ELEGEM O FORO DE CAMPINA GRANDE/PB, RENUNCIANDO A QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

E POR ESTAREM DE PLENO ACORDO FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA PARA UM SÓ EFEITO, QUE AS PARTES CONTRATANTES ASSINAM NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE A TUDO ASSISTIRAM.

CAMPINA GRANDE/PB, 15 MAIO DE 2023

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
SECRETÁRIO DE OBRAS
CONTRATANTE

JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

Assinado por 3 pessoas: JOAB MACHADO, CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA e JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/649E-6D71-EC0F-C6AB> e informe o código 649E-6D71-EC0F-C6AB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 649E-6D71-EC0F-C6AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOAB MACHADO (CPF 088.XXX.XXX-70) em 15/05/2023 13:05:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA (CNPJ 09.323.098/0001-92) em 15/05/2023 15:43:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE DE ARIMATEA ROCHA (CPF 040.XXX.XXX-91) em 15/05/2023 15:49:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/649E-6D71-EC0F-C6AB>

		Tomador/Ag.Promotor ou Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	Agente Financeiro ou Ag. Operador Repasse: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DATA BASE: OUTUBRO/2019 BDI = 26,85%
Objeto do CTEF (resumido):		Local da obra(Bairro/Município/UF) EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE CALÇADAS NOS BAIRROS: CENTRO, PRATA, CATOLÉ E ESTAÇÃO VELHA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.	VALOR INICIAL DO CONTRATO: 1.736.417,41	
Nº do CT: 1.065.660-37		Empresa Contratada: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA	VALOR DO ADITIVO: 71.910,92	
Nº do CTEF(Contrato Execução/Fornecimento) 2.08.021/2020		CNPJ: 09.323.098/0001-92		

QUADRO DE DESVIOS DE QUANTITATIVOS E VALORES - 1ª ADEQUAÇÃO AO CONTRATO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	UNID.	LICITADO - CT Nº 1.065.660-37			DIFERENÇAS A ATUALIZAR		1ª ADEQUAÇÃO CT Nº 1.065.660-37			DESVIO DE QUANTIDADES		DESVIO DE VALORES		REFERÊNCIA DE CUSTO
			QUANTIDADE CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL CONTRATADO	QTDES A ATUALIZAR	PREÇO TOTAL A ATUALIZAR	QUANTIDADE NECESSÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL NECESSÁRIO	ACRÉSCIMOS (+)	DECRÉSCIMOS (-)	ACRÉSCIMOS (+)	DECRÉSCIMOS (-)	
1.0	RUA CEL. JOÃO LOURENÇO PORTO				306.449,18					342.751,35	0,00	0,00	59.727,94	23.425,77	
1.1	SERVÍCIOS PRELIMINARES				1.226,08					2.365,17			1.139,09		
1.1.1	Levantamento topográfico (comprimento linear da rua)	m²	388,00	3,16	1.226,08			748,47	3,16	2.365,17	360,47		1.139,09		
1.2	DEMOLIÇÃO/RETIRADA				47.789,63					57.910,28			12.514,43	2.393,78	
1.2.1	Demolição do piso (Ladrilho hidráulico)	m²	545,58	12,82	6.994,34			549,63	12,82	7.046,26	4,05		51,92		
1.2.2	Retirada de pedra calcária	m³	898,22	22,67	20.362,65			824,55	22,67	18.692,55		73,67		1.670,10	
1.2.3	Demolição manual de contrapiso em concreto simples	m²	87,07	22,67	1.973,88			79,75	22,67	1.807,93		7,32		165,95	
1.2.4	Remoção de piso em pedra portuguesa	m²	168,65	23,91	4.032,42			160,96	23,91	3.848,55		7,69		183,87	
1.2.5	Retirada de meio-fio em granito sem reaproveitamento	m²	766,30	3,41	2.613,08			711,40	3,41	2.425,87		54,90		187,21	
1.2.6	Carga manual de entulho em caminhão basculante de 10m³ (volume de entulho após demolição)	m³	323,75	14,71	4.762,36			315,02	14,71	4.633,94		8,73		128,42	
1.2.7	Transporte de entulho com caminhão basculante de 10 m³, rodovia pavimentada, DMT 0,5 a 1,0 Km. (volume de entulho após demolição)	m³	323,75	6,67	2.159,41			315,02	6,67	2.101,18		8,73		58,23	
1.2.8	Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento (área dos canteiros e da implantação da guia em concreto)	m²	176,92	10,68	1.889,51			372,93	10,68	3.982,89	196,01		2.093,38		
1.2.9	Demolição de pavimentação em paralelepípedo sem reaproveitamento.	m²	176,92	10,96	1.939,04			383,02	10,96	4.197,90	206,10		2.258,86		
1.2.10	Lastro de concreto magro, espessura 5 cm (acabamento entre a guia implantada e asfalto demolido)	m²	45,60	23,31	1.062,94			77,70	23,31	1.811,19	32,10		748,25		
1.2.11	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dm m3xkm t até 30 km (unidade: m3xkm). Af_12/2016	M³ X KM						5.985,38	1,23	7.362,02	5.985,38	0,00	7.362,02	0,00	95875 - SINAPI
1.3	PASSEIO				236.789,19					221.975,04			5.442,06	20.256,21	
1.3.1	Piso em concreto 20Mpa, preparo mecânico, espessura de 7cm, incluso junta de dilatação em madeira. (área de passeio-m²)	m²	2.084,00	49,32	102.782,88			2.116,66	49,32	104.393,67	32,66		1.610,79		
1.3.2	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento rústico, espessura de 2cm, preparo mecânico da argamassa. (área de passeio - m²)	m²	2.084,00	25,33	52.787,72			2.116,66	25,33	53.615,00	32,66		827,28		
1.3.3	Regularização manual e compactação com placa vibratória (área de passeio+ área de rampas)	m²	2.177,41	6,27	13.652,36			2.202,75	6,27	13.811,24	25,34		158,88		
1.3.4	Junta plástica de dilatação para piso cor zinca, 17 mm x 3 mm	m		1,12					1,12						
1.3.5	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em telha reto com extrusora, 45 cm base (15 cm base da guia + 30 cm base da sarjeta) x 22 cm altura. AF_06/2016.	m		40,68					40,68						
1.3.6	Assentamento de guia em concreto pré-moldado (100 x 15 x 13 x 30)	m	1.003,60	35,44	35.567,58			1.000,58	35,44	35.460,56	3,02		107,02		
1.3.7	Plantio de grama em pavimento concregrama. AF_05/2018	m²		17,34					17,34						
1.3.8	Execução de pavimento em piso intertravado com bloco pisograma de 35 x 25 cm, e = 6 cm	m²		50,68					50,68						
1.3.9	Piso tátil direcional de concreto preto (25 x 25)	m²	37,50	99,17	3.718,88			37,50	99,17	3.718,88					
1.3.10	Concreto fck = 20 MPa, traço 1:2,7:3 (cimento, areia média e brita 1), preparo mecânico com betoneira de 600 L. AF_07/2016 (preenchimento para regularização da calçada)	m³	40,89	354,62	14.500,41				354,62		40,89		14.500,41		
1.3.11	Lançamento e aplicação manual de concreto em fundação	m³	40,89	102,08	4.174,05				102,08		40,89		4.174,05		
1.3.12	Plantio de grama em placa	m²	142,35	12,20	1.736,67			130,16	12,20	1.587,95	12,19		148,72		
1.3.13	Corte em pavimento de concreto com máquina e disco diamantado (exclusive aluguel de máquina)	m	1.552,00	5,07	7.868,64			1.290,46	5,07	6.542,63	261,54		1.326,01		
	Piso em concreto 20mpa preparo mecânico, espessura 7 cm, com armação em tela soldada	m²		32,13					88,55	2.845,11	32,13	0,00	2.845,11	0,00	SINAPI - 72183
1.3.14	GOLA PARA ARVORE														
1.3.14	Fabricação de forma em chapa de madeira compensada resinado, e=17 mm	m²		124,74					124,74						

		Tomador/Ag.Promotor ou Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	Agente Financeiro ou Ag. Operador Repasse: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DATA BASE: OUTUBRO/2019 BDI = 26,85%
Objeto do CTEF (resumido):		Local da obra(Bairro/Município/UF)	VALOR INICIAL DO CONTRATO: 1.736.417,41	
		EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE CALÇADAS NOS BAIRROS: CENTRO, PRATA, CATOLÉ E ESTAÇÃO VELHA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.	VALOR DO ADITIVO: 71.910,92	
Nº do CT: 1.065.660-37	Nº do CTEF(Contrato Execução/Fornecimento) 2.08.021/2020	Empresa Contratada: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA	CNPJ: 09.323.098/0001-92	

QUADRO DE DESVIOS DE QUANTITATIVOS E VALORES - 1ª ADEQUAÇÃO AO CONTRATO															
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	UNID.	LICITADO - CT Nº 1.065.660-37			DIFERENÇAS A ATUALIZAR		1ª ADEQUAÇÃO CT Nº 1.065.660-37			DESVIO DE QUANTIDADES		DESVIO DE VALORES		REFERÊNCIA DE CUSTO
			QUANTIDADE CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL CONTRATADO	QTDES A ATUALIZAR	PREÇO TOTAL A ATUALIZAR	QUANTIDADE NECESSÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL NECESSÁRIO	ACRÉSCIMOS (+)	DECRÉSCIMOS (-)	ACRÉSCIMOS (+)	DECRÉSCIMOS (-)	
1.3.15	Concreto fck = 20 MPa, traço 1:2,7:3 (cimento, areia média e brita 1), preparo mecânico com betoneira de 600 L. AF_07/2016	m³		354,62				354,62							
1.3.16	Reboco ou emboço, com argamassa mo traço 1:2:8 (cimento/areia/cal), espessura 2 cm	m²		32,08				32,08							
1.4	RAMPAS DE ACESIBILIDADE				4.685,29				4.319,02						366,27
1.4.1	Concreto fck= 20 Mpa, preparo em betoneira	m³	6,54	354,62	2.319,21			354,62	2.138,36			0,51			180,85
1.4.2	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento rústico,	m²	93,41	25,33	2.366,08			25,33	2.180,66			7,32			185,42
	Piso tátil direcional e/ou alerta de concreto na cor natural, dimensões 25	m²													
1.5	DIVERSOS				14.301,69				19.433,91						5.132,22
1.5.1	Sinalização com tela tapume em PVC e estrutura de madeira com iluminação, considerando reaproveitamento do material	m	310,40	11,59	3.597,54		748,47	11,59	8.674,77		438,07				5.077,23
1.5.2	Passadiços com tábuas com média de 6.00 m² (3.00 x 2.00)	m²	36,00	63,07	2.270,52			36,00	2.270,52						
1.5.3	Limpeza final da obra (área de passeio-m²)	m²	2.177,41	2,17	4.724,98			2.202,75	2,17		4.779,97	25,34			54,99
1.5.4	Locação de container 2.30 x 4.30 com 2.50 de altura para sanitário, com 03 bacias, 04 chuveiros, 1 lavatório e 1 mictório	mês	5,00	741,73	3.708,65			5,00	741,73		3.708,65				
1.6	ELIMINAÇÃO DE INTERFÉNCIAS				1.657,30				2.228,63						980,84
1.6.1	Retirada e reposição de caixa de inspiração de esgostos em concreto	unidade	4,00	229,71	918,84			8,00	229,71		1.837,68	4,00			980,84
1.6.2	Remanejamento de ligação existente, para o muro ou fachada, inclusive	unidade		355,88					355,88						
1.6.3	Retirada de caixas de proteção de hidrômetro com seu reaproveitamento para remanejamento de ligação predial, de caixas de inspeção de esgostos e de aterramento	unidade		15,50					15,50						
1.6.4	Retirada de placas de sinalização vertical, orelhão e outras	unidade	11,00	15,50	170,50		15,00	15,50	232,50		4,00				62,00
1.6.5	Caixa pré-moldada em contrato com tampa para aterramento (20 x 20 x 15), padrão Energisa	unidade	16,00	20,52	328,32				20,52			16,00			328,32
1.6.6	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,40 e menor que 0,60 m	unidade	1,00	125,09	125,09			1,00	125,09		125,09				
1.6.7	Carga manual de entulho em caminhão basculante de 10m³	m³	1,56	14,71	22,95			1,56	14,71		22,95				
1.6.8	Transporte de entulho com caminhão basculante de 10 m³, rodovia pavimentada, DMT 0,5 a 1,0 Km. (volume de entulho após demolição)	m³	1,56	6,67	10,41			1,56	6,67		10,41				
1.6.9	Demolição de alvenaria de tijolo maciço, de forma manual, sem	m³	1,07	75,88	81,19				75,88			1,07			81,19
1.7	ITENS DE DRENAGEM E DIVERSOS								34.519,30						34.519,30
1.7.1	Boca De Lobo Em Alvenaria Tijolo Maciço, Revestida C/ Argamassa De Cimento E Areia 1:3, Sobre Lastro De Concreto 10cm E Tampa De Concreto Armado	und					5,00	816,10	4.080,50		5,00				4.080,50
1.7.2	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUIOLOS CERÂMICOS ACÍCIOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE	und					6,00	460,07	2.760,42		6,00				2.760,42
1.7.3	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/201	m					6,46	22,29	143,99		6,46				143,99
1.7.4	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	m					9,17	33,63	308,39		9,17				308,39
1.7.5	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	m					36,53	43,08	1.573,71		36,53				1.573,71
1.7.6	Tubo de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, dn 150 mm, junta elástica, instalado em local com nível baixo de interferências fornecimento e assentamento. Af_06/2015	m					335,21	59,02	19.784,09		335,21				19.784,09
1.7.7	Tubo de pvc corrugado de dupla parede para rede coletora de esgoto, dn 300 mm, junta elástica - fornecimento e assentamento. Af_01/2021	m					2,20	381,82	840,00		2,20				840,00
1.7.8	Caixa em concreto pré-moldado para abrigo de hidrômetro com dn 20	und					62,00	81,10	5.028,20		62,00				5.028,20
2.0	RUA VILA NOVA DA RAINHA				455.568,55				473.605,09		0,00		0,00		61.385,78
															43.349,24

		Tomador/Ag.Promotor ou Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	Agente Financeiro ou Ag. Operador Repasse: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DATA BASE: OUTUBRO/2019 BDI = 26,85%
Objeto do CTEF (resumido):		Local da obra(Bairro/Município/UF)	VALOR INICIAL DO CONTRATO: 1.736.417,41	
		EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE CALÇADAS NOS BAIRROS: CENTRO, PRATA, CATOLÉ E ESTAÇÃO VELHA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.	VALOR DO ADITIVO: 71.910,92	
Nº do CT: 1.065.660-37	Nº do CTEF(Contrato Execução/Fornecimento) 2.08.021/2020	Empresa Contratada: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA	CNPJ: 09.323.098/0001-92	

QUADRO DE DESVIOS DE QUANTITATIVOS E VALORES - 1ª ADEQUAÇÃO AO CONTRATO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	UNID.	LICITADO - CT Nº 1.065.660-37			DIFERENÇAS A ATUALIZAR		1ª ADEQUAÇÃO CT Nº 1.065.660-37			DESVIO DE QUANTIDADES		DESVIO DE VALORES		REFERÊNCIA DE CUSTO
			QUANTIDADE CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL CONTRATADO	QTDES A ATUALIZAR	PREÇO TOTAL A ATUALIZAR	QUANTIDADE NECESSÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL NECESSÁRIO	ACRÉSCIMOS (+)	DECRÉSCIMOS (-)	ACRÉSCIMOS (+)	DECRÉSCIMOS (-)	
2.1	SERVÍCIOS PRELIMINARES				1.690,60					3.536,29				1.845,69	
2.1.1	Levantamento topográfico (comprimento linear da rua)	m	535,00	3,16	1.690,60			1.119,08	3,16	3.536,29	584,08			1.845,69	
2.2	DEMOLIÇÃO/RETIRADA				83.582,51					101.125,69				22.936,04	5.392,86
2.2.1	Demolição do piso (Ladrilho hidráulico)	m²	443,74	12,82	5.688,75			432,70	12,82	5.547,21		11,04		141,54	
2.2.2	Retirada de pedra calcária	m²	865,95	22,67	19.631,09			749,93	22,67	17.000,91		116,02		2.630,18	
2.2.3	Demolição manual de contrapiso em concreto simples	m²	919,60	22,67	20.847,33			1.076,57	22,67	24.405,84	156,97		3.558,51		
2.2.4	Remoção de piso em pedra portuguesa	m²	76,76	23,91	1.835,33			67,85	23,91	1.622,29		8,91		213,04	
2.2.5	Retirada de meio-fio em granito sem reaproveitamento	m	1.230,50	3,41	4.196,01			1.126,24	3,41	3.840,48		104,26		355,53	
2.2.6	Carga manual de entulho em caminhão basculante de 10m³ (volume de entulho após demolição)	m³	587,40	14,71	8.640,65			569,58	14,71	8.378,52		17,82		262,13	
2.2.7	Transporte de entulho com caminhão basculante de 10 m³, rodovia pavimentada, DMT 0,5 a 1,0 Km. (volume de entulho após demolição)	m³	587,40	6,67	3.917,96			569,58	6,67	3.799,10		17,82		118,86	
2.2.8	Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento (área dos canteiros e da implantação da guia em concreto)	m²	430,68	10,68	4.599,66			371,23	10,68	3.964,74		59,45		634,92	
2.2.9	Demolição de pavimentação em paralelepípedo sem reaproveitamento.	m²	430,68	10,96	4.720,25			368,67	10,96	4.040,62		62,01		679,63	
2.2.10	Lastro de concreto magro, espessura 5 cm (acabamento entre a guia implantada e asfalto demolido)	m²	139,58	23,31	3.253,61			394,29	23,31	9.190,90	254,71		5.937,29		
2.2.11	Demolição de piso cerâmico	m²	51,23	12,82	656,77			37,18	12,82	476,65		14,05		180,12	
2.2.12	Retirada da lajota pré-moldada	m²	509,00	9,62	4.896,58			490,61	9,62	4.719,67		18,39		176,91	
2.2.13	Retirada de intertravado	m²	285,11	2,45	698,52			337,83	2,45	827,68	52,72		129,16		
2.2.14	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dm m3xkm t até 30 km (unidade: m3xkm). Af_12/2016	m³ X KM						10.822,02	1,23	13.311,08	10.822,02	0,00	13.311,08	0,00	95875 - SINAPI
2.3	PASSEIO				345.598,70					324.839,24				16.341,66	37.101,12
2.3.1	Piso em concreto 20Mpa, preparo mecânico, espessura de 7cm, incluso junta de dilatação em madeira.(área de passeio-m²)	m²	3.350,10	49,32	165.226,93			2.965,30	49,32	146.248,60		384,80		18.978,33	
2.3.2	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento rústico, espessura de 2cm, preparo mecânico da argamassa. (área de passeio - m²)	m²	3.350,10	25,33	84.858,03			2.965,30	25,33	75.111,05		384,80		9.746,98	
2.3.3	Regularização manual e compactação com placa vibratória (área de passeio+ área de rampas)	m²	3.575,35	6,27	22.417,44			3.033,16	6,27	19.017,91		542,19		3.399,53	
2.3.4	Junta plástica de dilatação para piso cor zinca, 17 mm x 3 mm	m		1,12					1,12						
2.3.5	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em telho reto com extrusora .45 cm base (15 cm base da guia + 30 cm base da sarjeta) x 22 cm altura. AF_06/2016.	m		40,68					40,68						
2.3.6	Assentamento de guia em concreto pré-moldado (100 x 15 x 13 x 30)	m	1.430,60	35,44	50.700,46			1.439,58	35,44	51.018,72	8,98		318,26		
2.3.7	Plantio de grama em pavimento concregrama. AF_05/2018	m²		17,34					17,34						
2.3.8	Execução de pavimento em piso intertravado com bloco pisograma de 35 x 25 cm, e = 6 cm	m²		50,68					50,68						
2.3.9	Piso tátil direcional de concreto preto (25 x 25)	m²	64,82	99,17	6.428,20			64,82	99,17	6.428,20					
2.3.10	Concreto fck = 20 MPa, traço 1:2,7:3 (cimento, areia média e brita 1), preparo mecânico com betoneira de 600 L. AF_07/2016(preenchimento para regularização da calçada)	m³	3,99	354,62	1.414,93				354,62			3,99		1.414,93	
2.3.11	Lançamento e aplicação manual de concreto em fundação	m³	3,99	102,08	407,30				102,08			3,99		407,30	
2.3.12	Plantio de grama em placa	m²	225,25	12,20	2.748,05			225,25	12,20	2.748,05					
2.3.13	Corte em pavimento de concreto com máquina e disco diamantado (exclusive aluguel de máquina)	m	2.248,00	5,07	11.397,36			1.625,90	5,07	8.243,31		622,10		3.154,05	
	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. Af_07/2016	m²						166,08	96,48	16.023,40	166,08		16.023,40		
	GOLA PARA ÁRVORE														

		Tomador/Ag.Promotor ou Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	Agente Financeiro ou Ag. Operador Repasse: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DATA BASE: OUTUBRO/2019 BDI = 26,85%
Objeto do CTEF (resumido):		Local da obra(Bairro/Município/UF)	VALOR INICIAL DO CONTRATO: 1.736.417,41	
		EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE CALÇADAS NOS BAIROS: CENTRO, PRATA, CATOLÉ E ESTAÇÃO VELHA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.	VALOR DO ADITIVO: 71.910,92	
Nº do CT: 1.065.660-37	Nº do CTEF(Contrato Execução/Fornecimento) 2.08.021/2020	Empresa Contratada: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA	CNPJ: 09.323.098/0001-92	

QUADRO DE DESVIOS DE QUANTITATIVOS E VALORES - 1ª ADEQUAÇÃO AO CONTRATO															
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	UNID.	LICITADO - CT Nº 1.065.660-37			DIFERENÇAS A ATUALIZAR		1ª ADEQUAÇÃO CT Nº 1.065.660-37			DESVIO DE QUANTIDADES		DESVIO DE VALORES		REFERÊNCIA DE CUSTO
			QUANTIDADE CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL CONTRATADO	QTDES A ATUALIZAR	PREÇO TOTAL A ATUALIZAR	QUANTIDADE NECESSÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL NECESSÁRIO	ACRÉSCIMOS (+)	DECRÉSCIMOS (-)	ACRÉSCIMOS (+)	DECRÉSCIMOS (-)	
2.3.14	Fabricação de forma em chapa de madeira compensada resinado, e=17 mm	m²		124,74				124,74							
2.3.15	Concreto fck = 20 MPa, traço 1:2,7:3 (cimento, areia média e brita 1), preparo mecânico com betoneira de 600 L. AF 07/2016	m³		354,62				354,62							
2.3.16	Reboco ou emboço, com argamassa mo traço 1:2:8 (cimento/areia/cal).	m²		32,08				32,08							
2.4	RAMPAS DE ACESIBILIDADE				6.706,87					8.276,83				1.569,96	
2.4.1	Concreto fck= 20 Mpa, preparo em betoneira	m³	9,36	354,62	3.319,24			11,55	354,62	4.095,86	2,19			776,62	
2.4.2	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento rústico, espessura de 2cm, preparo mecânico da argamassa. (área de rampas - m²)	m²	133,74	25,33	3.387,63			165,06	25,33	4.180,97	31,32			793,34	
2.4.3	Piso tátil direcional e/ou alerta de concreto na cor natural, dimensões 25 x 25 cm	m²													
2.5	DIVERSOS				17.770,84					24.985,35				8.069,77	855,26
2.5.1	Sinalização com tela tapume em PVC e estrutura de madeira com iluminação, considerando reaproveitamento do material	m	422,81	11,59	4.900,37			1.119,08	11,59	12.970,14	696,27			8.069,77	
2.5.2	Passadiços com tábuas com média de 6,00 m² (3,00 x 2,00)	m²	30,00	63,07	1.892,10			24,00	63,07	1.513,68		6,00		378,42	
2.5.3	Limpeza final da obra (área de passeio-m²)	m²	3.350,10	2,17	7.269,72			3.130,36	2,17	6.792,88	219,74			476,84	
2.5.4	Locação de container 2,30 x 4,30 com 2,50 de altura para sanitário, com 03 bacias, 04 chuveiros, 1 lavatório e 1 mictório	mês	5,00	741,73	3.708,65			5,00	741,73	3.708,65					
2.6	ELIMINAÇÃO DE INTERFÉRENCIAS				219,03					219,03					
2.6.1	Retirada e reposição de caixa de inspiração de esgostos em concreto pré-moldado DN 60 cm com tampa H=60 cm - inclusive fornecimento e instalação	unidade		229,71					229,71						
2.6.2	Remanejamento de ligação existente, para o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção, exclusive hidrômetro	unidade		355,88					355,88						
2.6.3	Retirada de caixas de proteção de hidrômetro com seu reaproveitamento para remanejamento de ligação predial, de caixas de inspeção de esgostos e de aterramento	unidade		15,50					15,50						
2.6.4	Retirada de placas de sinalização vertical, orelhão e outras	unidade	9,00	15,50	139,50			9,00	15,50	139,50					
2.6.5	Caixa pré-moldada em concreto com tampa para aterramento (20 x 20 x 15), padrão Energisa	unidade	2,00	20,52	41,04			2,00	20,52	41,04					
2.6.6	Carga manual de entulho em caminhão basculante de 10m³	m³	1,80	14,71	26,48			1,80	14,71	26,48					
2.6.7	Transporte de entulho com caminhão basculante de 10 m³, rodovia pavimentada, DMT 0,5 a 1,0 Km. (volume de entulho após demolição)	m³	1,80	6,67	12,01			1,80	6,67	12,01					
2.7	ITENS DE DRENAGEM E DIVERSOS									10.622,66				10.622,66	
2.7.1	Boca De Lobo Em Alvenaria Tijolo Macico, Revestida C/ Argamassa De Cimento E Areia 1:3, Sobre Lastro De Concreto 10cm E Tampa De Concreto Armado	und													
2.7.2	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos açoos, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de drenagem. Af_05/2018	und						5,00	460,07	2.300,35	5,00			2.300,35	SINAPI - 83659
2.7.3	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/201	m						8,16	22,29	181,89	8,16			181,89	SINAPI - 99253
2.7.4	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	m						15,87	33,63	533,71	15,87			533,71	SINAPI - 89712
2.7.5	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	m						113,06	43,08	4.870,62	113,06			4.870,62	SINAPI - 89713
2.7.6	Tubo de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, dn 150 mm, junta elástica, instalado em local com nível baixo de interferências fornecimento e assentamento. Af_06/2015	m						13,38	59,02	789,69	13,38			789,69	SINAPI - 89714

		Tomador/Ag.Promotor ou Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	Agente Financeiro ou Ag. Operador Repasse: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DATA BASE: OUTUBRO/2019 BDI = 26,85%
Objeto do CTEF (resumido):		Local da obra(Bairro/Município/UF)	VALOR INICIAL DO CONTRATO: 1.736.417,41	
		EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE CALÇADAS NOS BAIRROS: CENTRO, PRATA, CATOLÉ E ESTAÇÃO VELHA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.	VALOR DO ADITIVO: 71.910,92	
Nº do CT: 1.065.660-37	Nº do CTEF(Contrato Execução/Fornecimento) 2.08.021/2020	Empresa Contratada: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA	CNPJ: 09.323.098/0001-92	

QUADRO DE DESVIOS DE QUANTITATIVOS E VALORES - 1ª ADEQUAÇÃO AO CONTRATO															
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	UNID.	LICITADO - CT Nº 1.065.660-37			DIFERENÇAS A ATUALIZAR		1ª ADEQUAÇÃO CT Nº 1.065.660-37			DESVIO DE QUANTIDADES		DESVIO DE VALORES		REFERÊNCIA DE CUSTO
			QUANTIDADE CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL CONTRATADO	QTDES A ATUALIZAR	PREÇO TOTAL A ATUALIZAR	QUANTIDADE NECESSÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL NECESSÁRIO	ACRÉSCIMOS (+)	DECRÉSCIMOS (-)	ACRÉSCIMOS (+)	DECRÉSCIMOS (-)	
2.7.7	Tubo de pvc corrugado de dupla parede para rede coletora de esgoto, dn 300 mm, junta elástica - fornecimento e assentamento. Af_01/2021	m													SINAPI - 89712
2.7.8	Caixa em concreto pré-moldado para abrigo de hidrômetro com dn 20 (Ø)fornecimento e instalação. Af_11/2016	und						24,00	81,10	1.946,40	24,00		1.946,40		SINAPI - 89713
3.0	RUA PADRE IBIAPINA				151.646,67					159.676,84	0,00	0,00	11.492,43	3.462,26	
3.1	SERVICOS PRELIMINARES				641,48					641,48					
3.1.1	Levantamento topográfico (comprimento linear da rua)	m	203,00	3,16	641,48			203,00	3,16	641,48					
3.2	DEMOLIÇÃO/RETIRADA				44.533,14					52.563,31			11.492,43	3.462,26	
3.2.1	Demolição do piso (Ladrilho hidráulico)	m²	315,50	12,82	4.044,71			315,50	12,82	4.044,71					
3.2.2	Retirada de pedra calcária	m²	54,76	22,67	1.241,41			54,76	22,67	1.241,41					
3.2.3	Demolição manual de contrapiso em concreto simples	m²	191,00	22,67	4.329,97			191,00	22,67	4.329,97					
3.2.4	Remoção de piso em pedra portuguesa	m²													
3.2.5	Retirada de meio-fio em granito sem reaproveitamento	m	481,00	3,41	1.640,21			481,00	3,41	1.640,21					
3.2.6	Carga manual de entulho em caminhão basculante de 10m³ (volume de entulho após demolição)	m³	519,08	14,71	7.635,67			519,08	14,71	7.635,67					
3.2.7	Transporte de entulho com caminhão basculante de 10 m³, rodovia pavimentada, DMT 0,5 a 1,0 Km. (volume de entulho após demolição)	m³	519,08	6,67	3.462,26				6,67			519,08		3.462,26	
3.2.8	Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento (área dos canteiros e da implantação da guia em concreto)	m²	977,00	10,68	10.434,36			977,00	10,68	10.434,36					
3.2.9	Demolição de pavimentação em paralelepípedo sem reaproveitamento.	m²	977,00	10,96	10.707,92			977,00	10,96	10.707,92					
3.2.10	Demolição de piso cerâmico	m²	80,86	12,82	1.036,63			80,86	12,82	1.036,63					
3.2.11	Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via urbana pavimentada, dm m3xkm t até 30 km (unidade: m3xkm). Af_12/2016	m3xkm						9.343,44	1,23	11.492,43	9.343,44		11.492,43		95875 - SINAPI
3.3	PASSEIO				2.709,32					2.709,32					
3.1.1	Piso em concreto 20Mpa, preparo mecânico, espessura de 7cm, incluso junta de dilatação em madeira.(área de passeio-m²)	m²		49,32					49,32						
3.1.2	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento rústico, espessura de 2cm, preparo mecânico da argamassa. (área de passeio - m²)	m²		25,33					25,33						
3.1.3	Regularização manual e compactação com placa vibratória (área de passeio+ área de rampas)	m²		6,27					6,27						
3.1.4	Junta plástica de dilatação para piso cor zinca, 17 mm x 3 mm	m		1,12					1,12						
3.1.5	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em techo reto com extrusora, 45 cm base (15 cm base da guia + 30 cm base da sarjeta) x 22 cm altura. AF_06/2016.	m		40,68					40,68						
3.1.6	Assentamento de guia em concreto pré-moldado (100 x 15 x 13 x 30)	m		35,44					35,44						
3.1.7	Plantio de grama em pavimento concregrama. AF_05/2018	m²		17,34					17,34						
3.1.8	Execução de pavimento em piso intertravado com bloco pisograma de 35 x 25 cm, e = 6 cm	m²		50,68					50,68						
3.1.9	Piso tátil direcional de concreto preto (25 x 25)	m²	27,32	99,17	2.709,32			27,32	99,17	2.709,32					
3.1.10	Concreto fck = 20 MPa, traço 1:2,7:3 (cimento, areia média e brita 1), preparo mecânico com betoneira de 600 L. AF_07/2016(preenchimento para regularização da calçada)	m³		354,62					354,62						
3.1.11	Plantio de grama em placa	m²		12,20					12,20						

		Tomador/Ag.Promotor ou Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	Agente Financeiro ou Ag. Operador Repasse: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DATA BASE: OUTUBRO/2019 BDI = 26,85%
Objeto do CTEF (resumido):		Local da obra(Bairro/Município/UF)	VALOR INICIAL DO CONTRATO: 1.736.417,41	
		EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE CALÇADAS NOS BAIRROS: CENTRO, PRATA, CATOLÉ E ESTAÇÃO VELHA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.	VALOR DO ADITIVO: 71.910,92	
Nº do CT: 1.065.660-37	Nº do CTEF(Contrato Execução/Fornecimento) 2.08.021/2020	Empresa Contratada: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA	CNPJ: 09.323.098/0001-92	

QUADRO DE DESVIOS DE QUANTITATIVOS E VALORES - 1ª ADEQUAÇÃO AO CONTRATO															
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	UNID.	LICITADO - CT Nº 1.065.660-37			DIFERENÇAS A ATUALIZAR		1ª ADEQUAÇÃO CT Nº 1.065.660-37			DESVIO DE QUANTIDADES		DESVIO DE VALORES		REFERÊNCIA DE CUSTO
			QUANTIDADE CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL CONTRATADO	QTDES A ATUALIZAR	PREÇO TOTAL A ATUALIZAR	QUANTIDADE NECESSÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL NECESSÁRIO	ACRÉSCIMOS (+)	DECRÉSCIMOS (-)	ACRÉSCIMOS (+)	DECRÉSCIMOS (-)	
3.4	RAMPAS DE ACESIBILIDADE														
3.4.1	Concreto fck= 20 Mpa, preparo em betoneira de 600 L.	m³		354,62				354,62							
3.4.2	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento rústico, espessura de 2cm, preparo mecânico da argamassa. (área de rampas - m²)	m²		25,33				25,33							
3.4.3	Piso tátil direcional e/ou alerta de concreto na cor natural, dimensões 25 x 25 cm	m²		95,06				95,06							
3.5	DIVERSOS				13.050,75					13.050,75					
3.5.1	Sinalização com tela tapume em PVC e estrutura de madeira com iluminação, considerando reaproveitamento do material	m	280,00	11,59	3.245,20		280,00	11,59		3.245,20					
3.5.2	Passadiços com tábuas com média de 6,00 m² (3,00 x 2,00)	m²	42,00	63,07	2.648,94		42,00	63,07		2.648,94					
3.5.3	Limpeza final da obra (área de passeio-m²)	m²	1.588,92	2,17	3.447,96		1.588,92	2,17		3.447,96					
3.5.4	Locação de container 2,30 x 4,30 com 2,50 de altura para sanitário, com 03 bacias, 04 chuveiros, 1 lavatório e 1 mictório	mês	5,00	741,73	3.708,65		5,00	741,73		3.708,65					
3.6	ELIMINAÇÃO DE INTERFÉNCIAS				2.368,98					2.368,98					
3.6.1	Retirada e reposição de caixa de inspiração de esgostos em concreto pré-moldado DN 60 cm com tampa H=60 cm - inclusive fornecimento e instalação	unidade	2,00	229,71	459,42		2,00	229,71		459,42					
3.6.2	Remanejamento de ligação existente, para o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção, exclusive hidrômetro	unidade		355,88				355,88							
3.6.3	Retirada de caixas de proteção de hidrômetro com seu reaproveitamento para remanejamento de ligação predial, de caixas de inspeção de esgostos e de aterramento	unidade	62,00	15,50	961,00		62,00	15,50		961,00					
3.6.4	Retirada de placas de sinalização vertical, orelhão e outras	unidade	10,00	15,50	155,00		10,00	15,50		155,00					
3.6.5	Caixa pré-moldada em concreto com tampa para aterramento (20 x 20 x 15), padrão Energisa	unidade	15,00	20,52	307,80		15,00	20,52		307,80					
3.6.6	Carga manual de entulho em caminhão basculante de 10m³	m³	5,33	14,71	78,40		5,33	14,71		78,40					
3.6.7	Transporte de entulho com caminhão basculante de 10 m³, rodovia pavimentada, DMT 0,5 a 1,0 Km. (volume de entulho após demolição)	m³	5,33	6,67	35,55		5,33	6,67		35,55					
3.6.8	Demolição de alvenaria de tijolo maciço, de forma manual, sem reaproveitamento. AF 12/2017	m³	4,90	75,88	371,81		4,90	75,88		371,81					
3.7	PASSARELA ELEVADA DE CONCRETO														
3.7.1	Concreto Fck = 25 Mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento, areia e brita 1) - preparo mecânico com betoneira de 400 L. AF 07/2016	m³		376,80				376,80							
3.7.2	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento rústico, e-20 cm, preparo mecânico de argamassa. AF-06/18	m²		25,33				25,33							
3.7.3	Piso tátil direcional e/ou alerta de concreto na cor natural, dimensões 25 x 25 cm	m²		99,17				99,17							
3.7.4	Sinalização horizontal com tinta retroreflexiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²		16,36				16,36							
3.8	PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO				88.343,00					88.343,00					
3.8.1	Assentamento de guia em concreto pré-moldado (100 x 15 x 13 x 30)	m	549,40	35,44	19.470,74		549,40	35,44		19.470,74					
3.8.2	Execução de pavimento em piso intertravado com bloco cor natural	m²		52,80				52,80							
3.8.3	Execução de pavimento em piso intertravado com bloco coloridos	m²	322,75	61,77	19.936,27		322,75	61,77		19.936,27					
3.8.4	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento rústico, e-20 cm, preparo mecânico de argamassa. AF-06/18	m²		32,02				32,02							
3.8.5	Plantio de grama em placa	m²	13,20	12,20	161,04		13,20	12,20		161,04					
3.8.6	Lastro de material granular, aplicado em piso ou radiers. (regularização do leito da via)	m³	341,95	124,37	42.528,32		341,95	124,37		42.528,32					
3.8.7	Concreto fck = 20 Mpa, traço 1:2,7:3 (cimento, areia média e brita 1) - preparo mecânico com betoneira de 600 L. AF 07/2016	m³	1,80	354,62	638,32		1,80	354,62		638,32					

		Tomador/Ag.Promotor ou Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	Agente Financeiro ou Ag. Operador Repasse: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DATA BASE: OUTUBRO/2019 BDI = 26,85%
Objeto do CTEF (resumido):		Local da obra(Bairro/Município/UF) EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE CALÇADAS NOS BAIROS: CENTRO, PRATA, CATOLÉ E ESTAÇÃO VELHA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.	VALOR INICIAL DO CONTRATO: 1.736.417,41	
Nº do CT: 1.065.660-37		Empresa Contratada: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA	VALOR DO ADITIVO: 71.910,92	
Nº do CTEF(Contrato Execução/Fornecimento) 2.08.021/2020		CNPJ: 09.323.098/0001-92		

QUADRO DE DESVIOS DE QUANTITATIVOS E VALORES - 1ª ADEQUAÇÃO AO CONTRATO															
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	UNID.	LICITADO - CT Nº 1.065.660-37			DIFERENÇAS A ATUALIZAR		1ª ADEQUAÇÃO CT Nº 1.065.660-37			DESVIO DE QUANTIDADES		DESVIO DE VALORES		REFERÊNCIA DE CUSTO
			QUANTIDADE CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL CONTRATADO	QTDES A ATUALIZAR	PREÇO TOTAL A ATUALIZAR	QUANTIDADE NECESSÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL NECESSÁRIO	ACRÉSCIMOS (+)	DECRÉSCIMOS (-)	ACRÉSCIMOS (+)	DECRÉSCIMOS (-)	
3.8.8	Lançamento e aplicação de concreto em fundações	m³	1,80	102,08	183,74			1,80	102,08	183,74					
3.8.9	Grelha premoldada em concreto perfurada esp- 5.00cm	m	27,00	80,27	2.167,29			27,00	80,27	2.167,29					
3.8.10	Grelha em ferro fundido para canaleta 30 cm largura	m	13,00	250,56	3.257,28			13,00	250,56	3.257,28					
4.0	RUA JOÃO TAVARES				191.241,29					188.117,92	0,00	0,00	23.848,72	26.972,09	
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				679,40					1.431,92				752,52	
4.1.1	Levantamento topográfico (comprimento linear da rua)	m	215,00	3,16	679,40			453,14	3,16	1.431,92	238,14			752,52	
4.2	DEMOLIÇÃO/RETIRADA				25.935,45					26.981,60				5.447,67	4.401,52
4.2.1	Demolição do piso (Ladrilho hidráulico)	m²	264,57	12,82	3.391,79			220,91	12,82	2.832,07		43,66		559,72	
4.2.2	Retirada de pedra calcária	m²	290,94	22,67	6.595,61			287,11	22,67	6.508,78		3,83		86,83	
4.2.3	Demolição manual de contrapiso em concreto simples	m²	117,40	22,67	2.661,46			142,02	22,67	3.219,59	24,62			558,13	
4.2.4	Remoção de piso em pedra portuguesa	m²													
4.2.5	Retirada de meio-fio em granito sem reaproveitamento	m	444,40	3,41	1.515,40			344,83	3,41	1.175,87		99,57		339,53	
4.2.6	Carga manual de entulho em caminhão basculante de 10m³ (volume de entulho após demolição)	m³	258,84	14,71	3.807,54			161,77	14,71	2.379,64		97,07		1.427,90	
4.2.7	Transporte de entulho com caminhão basculante de 10 m³, rodovia pavimentada, DMT 0,5 a 1,0 Km. (volume de entulho após demolição)	m³	258,84	6,67	1.726,46			161,77	6,67	1.079,01		97,07		647,45	
4.2.8	Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento (área dos canteiros e da implantação da guia em concreto)	m²	163,80	10,68	1.749,38			237,43	10,68	2.535,75	73,63			786,37	
4.2.9	Demolição de pavimentação em paralelepípedo sem reaproveitamento.	m²	163,80	10,96	1.795,25			211,39	10,96	2.316,83	47,59			521,58	
4.2.10	Lastro de concreto magro, espessura 5 cm (acabamento entre a guia implantada e asfalto demolido)	m²	81,00	23,31	1.888,11			23,77	23,31	554,08		57,23		1.334,03	
4.2.11	Demolição de piso cerâmico	m²	34,58	12,82	443,32			34,55	12,82	442,93		0,03		0,39	
4.2.12	Retirada de lajota pré-moldada	m²	37,54	9,62	361,13			36,95	9,62	355,46		0,59		5,67	
4.2.13	Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via urbana pavimentada, dm m3xkm t até 30 km (unidade: m3xkm). Af_12/2016	m3xkm						2.911,86	1,23	3.581,59	2.911,86	0,00		3.581,59	0,00 SINAPI - 95875
4.3	PASSEIO				144.217,42					129.364,35			6.975,77	21.828,84	
4.3.1	Piso em concreto 20Mpa, preparo mecânico, espessura de 7cm, incluso junta de dilatação em madeira. (área de passeio-m²)	m²	1.239,20	49,32	61.117,34			1.280,28	49,32	63.143,41	41,08			2.026,07	
4.3.2	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento rústico, espessura de 2cm, preparo mecânico da argamassa. (área de passeio - m²)	m²	1.239,20	25,33	31.388,94			1.280,28	25,33	32.429,49	41,08			1.040,55	
4.3.3	Regularização manual e compactação com placa vibratória (área de passeio+ área de rampas)	m²	1.271,40	6,27	7.971,68			1.322,24	6,27	8.290,44	50,84			318,76	
4.3.4	Junta plástica de dilatação para piso cor zinca, 17 mm x 3 mm	m		1,12					1,12						
4.3.5	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em telha reto com extrusora, 45 cm base (15 cm base da guia + 30 cm base da sarjeta) x 22 cm altura. AF_06/2016.	m		40,68					40,68						
4.3.6	Assentamento de guia em concreto pré-moldado (100 x 15 x 13 x 30)	m	589,46	35,44	20.890,46			504,74	35,44	17.887,99		84,72		3.002,47	
4.3.7	Plantio de grama em pavimento concregrama. AF_05/2018	m²		17,34					17,34						
4.3.8	Execução de pavimento em piso intertravado com bloco pisograma de 35 x 25 cm, e = 6 cm	m²		50,68					50,68						
4.3.9	Concreto fck = 20 MPa, traço 1:2,7:3 (cimento, areia média e brita 1), preparo mecânico com betoneira de 600 L. AF_07/2016(preenchimento para regularização da calçada)	m³	39,26	354,62	13.922,38				354,62				39,26	13.922,38	
4.3.10	Lançamento e aplicação de concreto em fundações	m³	39,26	102,08	4.007,66				102,08				39,26	4.007,66	
4.3.11	Plantio de grama em placa	m²	45,80	12,20	558,76			46,50	12,20	567,30	0,70			8,54	
4.3.12	Corte em pavimento de concreto com máquina e disco diamantado	m	860,00	5,07	4.360,20			683,21	5,07	3.463,87		176,79		896,33	

		Tomador/Ag.Promotor ou Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	Agente Financeiro ou Ag. Operador Repasse: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DATA BASE: OUTUBRO/2019 BDI = 26,85%
Objeto do CTEF (resumido):		Local da obra(Bairro/Município/UF) EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE CALÇADAS NOS BAIRROS: CENTRO, PRATA, CATOLÉ E ESTAÇÃO VELHA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.	VALOR INICIAL DO CONTRATO: 1.736.417,41	
Nº do CT: 1.065.660-37		Empresa Contratada: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA	VALOR DO ADITIVO: 71.910,92	
Nº do CTEF(Contrato Execução/Fornecimento) 2.08.021/2020		CNPJ: 09.323.098/0001-92		

QUADRO DE DESVIOS DE QUANTITATIVOS E VALORES - 1ª ADEQUAÇÃO AO CONTRATO															
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	UNID.	LICITADO - CT Nº 1.065.660-37			DIFERENÇAS A ATUALIZAR		1ª ADEQUAÇÃO CT Nº 1.065.660-37			DESVIO DE QUANTIDADES		DESVIO DE VALORES		REFERÊNCIA DE CUSTO
			QUANTIDADE CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL CONTRATADO	QTDES A ATUALIZAR	PREÇO TOTAL A ATUALIZAR	QUANTIDADE NECESSÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL NECESSÁRIO	ACRÉSCIMOS (+)	DECRÉSCIMOS (-)	ACRÉSCIMOS (+)	DECRÉSCIMOS (-)	
	Piso em concreto 20mpa preparo mecânico, espessura 7 cm, com armação em tela soldada.	m²						40,45	88,55	3.581,85	40,45	0,00	3.581,85	0,00	SINAPI - 72183
	GOLA PARA ÁRVORE														
4.3.13	Fabricação de forma em chapa de madeira compensada resinado, e=17 mm	m²		124,74					124,74						
4.3.14	Concreto fck = 20 MPa, traço 1:2,7:3 (cimento, areia média e brita 1), preparo mecânico com betoneira de 600 L. AF_07/2016	m³		354,62					354,62						
4.3.15	Reboco ou emboço, com argamassa mo traço 1:2:8 (cimento/areia/cal), espessura 2 cm	m²		32,08					32,08						
4.4	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE				3.324,21					3.816,11			491,90		
4.4.1	Concreto fck= 20 Mpa, preparo em betoneira	m³	2,25	354,62	797,90			2,94	354,62	1.042,58	0,69		244,68		
4.4.2	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento rústico, espessura de 2cm, preparo mecânico da argamassa. (área de rampas - m²)	m²	32,20	25,33	815,63			41,96	25,33	1.062,85	9,76		247,22		
4.4.3	Piso tátil direcional e/ou alerta de concreto na cor natural, dimensões 25 x 25 cm	m²		95,06					95,06						
4.4.4	Piso tátil direcional e/ou alerta de concreto colorido, dimensões 25 x 25 cm	m²	17,25	99,17	1.710,68			17,25	99,17	1.710,68					
4.5	DIVERSOS				15.235,49					14.872,27			378,51	741,73	
4.5.1	Sinalização com tela tapume em PVC e estrutura de madeira com iluminação, considerando reaproveitamento do material	m	430,00	11,59	4.983,70			453,14	11,59	5.251,89	23,14		268,19		
4.5.2	Passadiços com tábuas com média de 6.00 m² (3.00 x 2.00)	m²	60,00	63,07	3.784,20			60,00	63,07	3.784,20					
4.5.3	Limpeza final da obra (área de passeio-m²)	m²	1.271,40	2,17	2.758,94			1.322,24	2,17	2.869,26	50,84		110,32		
4.5.4	Locação de container 2.30 x 4.30 com 2.50 de altura para sanitário, com 03 bacias, 04 chuveiros, 1 lavatório e 1 mictório	mês	5,00	741,73	3.708,65			4,00	741,73	2.966,92		1,00		741,73	
4.6	ELIMINAÇÃO DE INTERFÉNCIAS				1.849,32					2.997,87			1.148,55		
4.6.1	Retirada e reposição de caixa de inspeção de esgotos em concreto pré-moldado DN 60 cm com tampa H=60 cm - inclusive fornecimento e instalação	unidade	3,00	229,71	689,13			8,00	229,71	1.837,68	5,00		1.148,55		
4.6.2	Remanejamento de ligação existente, para o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção, exclusive hidrômetro	unidade		355,88					355,88						
4.6.3	Retirada de caixas de proteção de hidrômetro com seu reaproveitamento para remanejamento de ligação predial, de caixas de inspeção de esgotos e de aterramento	unidade		15,50					15,50						
4.6.4	Retirada de placas de sinalização vertical, orelhão e outras	unidade	43,00	15,50	666,50			43,00	15,50	666,50					
4.6.5	Caixa pré-moldada em concreto com tampa para aterramento (20 x 20 x 15), padrão Energisa	unidade	4,00	20,52	82,08			4,00	20,52	82,08					
4.6.6	Remoção de raízes remanescente	unidade	1,00	125,09	125,09			1,00	125,09	125,09					
4.6.7	Carga manual de entulho em caminhão basculante de 10m³	m³	3,18	14,71	46,78			3,18	14,71	46,78					
4.6.8	Transporte de entulho com caminhão basculante de 10 m³, rodovia pavimentada, DMT 0,5 a 1,0 Km. (volume de entulho após demolição)	m³	3,18	6,67	21,21			3,18	6,67	21,21					
4.6.9	Demolição de alvenaria de tijolo maciço, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017	m³	2,88	75,88	218,53			2,88	75,88	218,53					
4.7	PASSARELA ELEVADA DE CONCRETO														
4.7.1	Concreto Fck = 25 Mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento, areia e brita 1) - preparo mecânico com betoneira de 400 L. AF_07/2016	m³		376,80					376,80						
4.7.2	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento rústico, e=20 cm, preparo mecânico de argamassa. AF-06/18	m²		25,33					25,33						
4.7.3	Piso tátil direcional e/ou alerta de concreto na cor natural, dimensões 25 x 25 cm	m²		99,17					99,17						
4.7.4	Sinalização horizontal com tinta retroreflexiva a base de resina acrílica com microsferas de vidro	m²		16,36					16,36						
4.8	ITENS DE DRENAGEM E DIVERSOS									8.653,80			8.653,80		

		Tomador/Ag.Promotor ou Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	Agente Financeiro ou Ag. Operador Repasse: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DATA BASE: OUTUBRO/2019 BDI = 26,85%
Objeto do CTEF (resumido):		Local da obra(Bairro/Município/UF)	VALOR INICIAL DO CONTRATO: 1.736.417,41	
		EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE CALÇADAS NOS BAIROS: CENTRO, PRATA, CATOLÉ E ESTAÇÃO VELHA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.	VALOR DO ADITIVO: 71.910,92	
Nº do CT: 1.065.660-37	Nº do CTEF(Contrato Execução/Fornecimento) 2.08.021/2020	Empresa Contratada: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA	CNPJ: 09.323.098/0001-92	

QUADRO DE DESVIOS DE QUANTITATIVOS E VALORES - 1ª ADEQUAÇÃO AO CONTRATO															
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	UNID.	LICITADO - CT Nº 1.065.660-37			DIFERENÇAS A ATUALIZAR		1ª ADEQUAÇÃO CT Nº 1.065.660-37			DESVIO DE QUANTIDADES		DESVIO DE VALORES		REFERÊNCIA DE CUSTO
			QUANTIDADE CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL CONTRATADO	QTDES A ATUALIZAR	PREÇO TOTAL A ATUALIZAR	QUANTIDADE NECESSÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL NECESSÁRIO	ACRÉSCIMOS (+)	DECRÉSCIMOS (-)	ACRÉSCIMOS (+)	DECRÉSCIMOS (-)	
4.8.1	Boca De Lobo Em Alvenaria Tijolo Macio, Revestida C/ Argamassa De Cimento E Areia 1:3, Sobre Lastro De Concreto 10cm E Tampa De Concreto Armado	und													
4.8.2	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF05/2018	und						9,00	152,99	1.376,91	9,00			1.376,91	SINAPI - 97900
4.8.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014							7,56	15,31	115,74	7,56			115,74	SINAPI - 89711
4.8.4	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/201	m						17,36	22,29	386,95	17,36			386,95	SINAPI - 89712
4.8.5	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	m						5,41	33,63	181,94	5,41			181,94	SINAPI - 89713
4.8.6	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	m						63,00	43,08	2.714,04	63,00			2.714,04	SINAPI - 89714
4.8.7	Tubo de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, dn 150 mm, junta elástica, instalado em local com nível baixo de interferências fornecimento e assentamento. Af_06/2015	m						12,12	59,02	715,32	12,12			715,32	SINAPI - 90695
4.8.8	Tubo de pvc corrugado de dupla parede para rede coletora de esgoto, dn 300 mm, junta elástica - fornecimento e assentamento. Af_01/2021	m													
4.8.9	Caixa em concreto pré-moldado para abrigo de hidrômetro com dn 20 (%)fornecimento e instalação. Af_11/2016	und						39,00	81,10	3.162,90	39,00			3.162,90	SINAPI - 95676
5.0	RUA DUQUE DE CAXIAS				370.707,02					371.259,17	0,00	0,00	7.498,08	6.945,93	
5.1	SERVÇOS PRELIMINARES				1.294,97					1.294,97					
5.1.1	Levantamento topográfico (comprimento linear da rua)	m	409,80	3,16	1.294,97			409,80	3,16	1.294,97					
5.2	DEMOLIÇÃO/RETIRADA				51.464,66					55.119,59			6.458,27	2.803,34	
5.2.1	Demolição do piso (Ladrilho hidráulico)	m²	193,02	12,82	2.474,52			193,02	12,82	2.474,52					
5.2.2	Retirada de pedra calcária	m³	902,22	22,67	20.453,33			902,22	22,67	20.453,33					
5.2.3	Demolição manual de contrapiso em concreto simples	m²	439,20	22,67	9.956,66			410,20	22,67	9.299,23	29,00			657,43	
5.2.4	Remoção de piso em pedra portuguesa	m²	29,76	23,91	711,56			29,76	23,91	711,56					
5.2.5	Retirada de meio-fio em granito sem reaproveitamento	m	802,50	3,41	2.736,53			802,50	3,41	2.736,53					
5.2.6	Carga manual de entulho em caminhão basculante de 10m³ (volume de entulho após demolição)	m³	319,30	14,71	4.696,90			318,20	14,71	4.680,72	1,10			16,18	
5.2.7	Transporte de entulho com caminhão basculante de 10 m³, rodovia pavimentada, DMT 0,5 a 1,0 Km.(vo/lume de entulho após demolição)	m³	319,30	6,67	2.129,73				6,67			319,30		2.129,73	
5.2.8	Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento (área dos canteiros e da implantação da guia em concreto)	m²	293,21	10,68	3.131,48			293,21	10,68	3.131,48					
5.2.9	Demolição de pavimentação em paralelepípedo sem reaproveitamento.	m²	293,21	10,96	3.213,58			293,21	10,96	3.213,58					
5.2.10	Lastro de concreto magro, espessura 5 cm (acabamento entre a guia implantada e asfalto demolido)	m²	84,10	23,31	1.960,37			84,10	23,31	1.960,37					
5.2.11	Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via urbana pavimentada, dm m3xkm t até 30 km (unidade: m3xkm). af_12/2016	M³ X KM						5.250,63	1,23	6.458,27	5.250,63	0,00		6.458,27	SINAPI - 95875
5.3	PASSEIO				274.299,66					271.196,88			1.039,81	4.142,59	

		Tomador/Ag.Promotor ou Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	Agente Financeiro ou Ag. Operador Repasse: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DATA BASE: OUTUBRO/2019 BDI = 26,85%
Objeto do CTEF (resumido):		Local da obra(Bairro/Município/UF)	VALOR INICIAL DO CONTRATO: 1.736.417,41	
		EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE CALÇADAS NOS BAIRROS: CENTRO, PRATA, CATOLÉ E ESTAÇÃO VELHA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.	VALOR DO ADITIVO: 71.910,92	
Nº do CT: 1.065.660-37	Nº do CTEF(Contrato Execução/Fornecimento) 2.08.021/2020	Empresa Contratada: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA	CNPJ: 09.323.098/0001-92	

QUADRO DE DESVIOS DE QUANTITATIVOS E VALORES - 1ª ADEQUAÇÃO AO CONTRATO															
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	UNID.	LICITADO - CT Nº 1.065.660-37			DIFERENÇAS A ATUALIZAR		1ª ADEQUAÇÃO CT Nº 1.065.660-37			DESVIO DE QUANTIDADES		DESVIO DE VALORES		REFERÊNCIA DE CUSTO
			QUANTIDADE CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL CONTRATADO	QTDES A ATUALIZAR	PREÇO TOTAL A ATUALIZAR	QUANTIDADE NECESSÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL NECESSÁRIO	ACRÉSCIMOS (+)	DECRÉSCIMOS (-)	ACRÉSCIMOS (+)	DECRÉSCIMOS (-)	
5.3.1	Piso em concreto 20Mpa, preparo mecânico, espessura de 7cm, incluso junta de dilatação em madeira.(área de passeio-m²)	m²	2.337,45	49,32	115.283,03			2.293,46	49,32	113.113,45		43,99		2.169,58	
5.3.2	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento rústico, espessura de 2cm, preparo mecânico da argamassa. (área de passeio - m²)	m²	2.337,45	25,33	59.207,61			2.293,46	25,33	58.093,34		43,99		1.114,27	
5.3.3	Regularização manual e compactação com placa vibratória (área de passeio+ área de rampas)	m²	2.390,70	6,27	14.989,69			2.346,71	6,27	14.713,87		43,99		275,82	
5.3.4	Junta plástica de dilatação para piso cor zinca, 17 mm x 3 mm	m		1,12					1,12						
5.3.5	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em techo reto com extrusora ,45 cm base (15 cm base da guia + 30 cm base da sarjeta) x 22 cm altura. AF_06/2016.	m		40,68					40,68						
5.3.6	Assentamento de guia em concreto pré-moldado (100 x 15 x 13 x 30)	m	1.199,50	35,44	42.510,28			1.228,84	35,44	43.550,09	29,34		1.039,81		
5.3.7	Plantio de grama em pavimento concregrama. AF_05/2018	m²		17,34					17,34						
5.3.8	Execução de pavimento em piso intertravado com bloco pisograma de 35 x 25 cm, e = 6 cm	m²		50,68					50,68						
5.3.9	Piso tátil direcional e/ou alerta de concreto na cor natural, dimensões 25 x 25 cm	m²	55,81	99,17	5.534,68			55,81	99,17	5.534,68					
5.3.10	Concreto fck = 20 MPa, traço 1:2,7:3 (cimento, areia média e brita 1), preparo mecânico com betoneira de 600 L. AF_07/2016(preenchimento para regularização da calçada)	m³	46,95	354,62	16.649,41			46,95	354,62	16.649,41					
5.3.11	Lançamento e aplicação de concreto em fundações	m³	46,95	102,08	4.792,66			46,95	102,08	4.792,66					
5.3.12	Plantio de grama em placa	m²	264,90	12,20	3.231,78			236,07	12,20	2.880,05		28,83		351,73	
5.3.13	Corte em pavimento de concreto com máquina e disco diamantado	m	2.386,69	5,07	12.100,52			2.341,09	5,07	11.869,33		45,60		231,19	
	GOLA PARA ÁRVORE														
5.3.14	Fabricação de forma em chapa de madeira compensada resinado, e=17 mm	m²		124,74					124,74						
5.3.15	Concreto fck = 20 MPa, traço 1:2,7:3 (cimento, areia média e brita 1), preparo mecânico com betoneira de 600 L. AF_07/2016	m³		354,62					354,62						
5.3.16	Reboco ou emboço, com argamassa mo traço 1:2:8 (cimento/areia/cal), espessura 2 cm	m²		32,08					32,08						
5.4	RAMPAS DE ACESIBILIDADE				4.603,55					4.603,55					
5.4.1	Concreto fck= 20 Mpa, preparo em betoneira	m³	3,73	354,62	1.322,73			3,73	354,62	1.322,73					
5.4.2	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento rústico, espessura de 2cm, preparo mecânico da argamassa. (área de rampas - m²)	m²	53,25	25,33	1.348,82			53,25	25,33	1.348,82					
5.4.3	Piso tátil direcional e/ou alerta de concreto na cor natural, dimensões 25 x 25 cm	m²		95,06					95,06						
5.4.4	Corrimão em tubo de ferro galvanizado, altura = 0,92 m, com barras verticais duplas(2") e barras horizontais nas extremidades de 2", inclusive curva de aço (padrão), para portador de mobilidade reduzida	m	9,20	210,00	1.932,00			9,20	210,00	1.932,00					
5.5	DIVERSOS				16.480,34					16.480,34					
5.5.1	Sinalização com tela tapume em PVC e estrutura de madeira com iluminação, considerando reaproveitamento do material	m	327,84	11,59	3.799,67			327,84	11,59	3.799,67					
5.5.2	Passadiços com tábuas com média de 6,00 m² (3,00 x 2,00)	m²	60,00	63,07	3.784,20			60,00	63,07	3.784,20					
5.5.3	Limpeza final da obra (área de passeio-m²)	m²	2.390,70	2,17	5.187,82			2.390,70	2,17	5.187,82					
5.5.4	Locação de container 2,30 x 4,30 com 2,50 de altura para sanitário, com 03 bacias, 04 chuveiros, 1 lavatório e 1 mictório	mês	5,00	741,73	3.708,65			5,00	741,73	3.708,65					
5.6	ELIMINAÇÃO DE INTERFERÊNCIAS				881,90					881,90					
5.6.1	Retirada e reposição de caixa de inspiração de esgotos em concreto pré-moldado DN 60 cm com tampa H=60 cm - inclusive fornecimento e instalação	unidade	2,00	229,71	459,42			2,00	229,71	459,42					
5.6.2	Remanejamento de ligação existente, para o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção, exclusive hidrômetro	unidade		355,88					355,88						

		Tomador/Ag.Promotor ou Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	Agente Financeiro ou Ag. Operador Repasse: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DATA BASE: OUTUBRO/2019 BDI = 26,85%
Objeto do CTEF (resumido):		Local da obra(Bairro/Município/UF)	VALOR INICIAL DO CONTRATO: 1.736.417,41	
		EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE CALÇADAS NOS BAIRROS: CENTRO, PRATA, CATOLÉ E ESTAÇÃO VELHA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.	VALOR DO ADITIVO: 71.910,92	
Nº do CT: 1.065.660-37	Nº do CTEF(Contrato Execução/Fornecimento) 2.08.021/2020	Empresa Contratada: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA	CNPJ: 09.323.098/0001-92	

QUADRO DE DESVIOS DE QUANTITATIVOS E VALORES - 1ª ADEQUAÇÃO AO CONTRATO															
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	UNID.	LICITADO - CT Nº 1.065.660-37			DIFERENÇAS A ATUALIZAR		1ª ADEQUAÇÃO CT Nº 1.065.660-37			DESVIO DE QUANTIDADES		DESVIO DE VALORES		REFERÊNCIA DE CUSTO
			QUANTIDADE CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL CONTRATADO	QTDES A ATUALIZAR	PREÇO TOTAL A ATUALIZAR	QUANTIDADE NECESSÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL NECESSÁRIO	ACRÉSCIMOS (+)	DECRÉSCIMOS (-)	ACRÉSCIMOS (+)	DECRÉSCIMOS (-)	
5.6.3	Retirada de caixas de proteção de hidrômetro com seu reaproveitamento para remanejamento de ligação predial, de caixas de inspeção de esgotos e de aterramento	unidade		15,50				15,50							
5.6.4	Retirada de placas de sinalização vertical, orelhão e outras	unidade	18,00	15,50	279,00			18,00	15,50	279,00					
5.6.5	Remoção de raízes remanescente	unidade	1,00	125,09	125,09			1,00	125,09	125,09					
5.6.6	Carga manual de entulho em caminhão basculante de 10m³	m³	0,86	14,71	12,65			0,86	14,71	12,65					
5.6.7	Transporte de entulho com caminhão basculante de 10 m³, rodovia pavimentada, DMT 0,5 a 1,0 Km. (volume de entulho após demolição)	m³	0,86	6,67	5,74			0,86	6,67	5,74					
5.7	PLATÔ ELEVADO DE CONCRETO				21.681,94					21.681,94					
5.7.1	Concretagem de radier, piso ou laje sobre solo, fck=30 Mpa, para espessura de 15 cm - lançamento, adensamento e acabamento. AF_09/2017	m³	41,50	509,21	21.132,22			41,50	509,21	21.132,22					
5.7.2	Piso tátil direcional e/ou alerta de concreto na cor natural, dimensões 25 x 25 cm	m²		99,17					99,17						
5.7.3	Sinalização horizontal com tinta retroreflexiva a base de resina acrílica com microsferas de vidro	m²		16,36					16,36						
5.7.4	Placa de poliestireno expandido - EPS - dim (48.00 x 0.15)m - junta de dilatação	m²	7,20	76,35	549,72			7,20	76,35	549,72					
6.0	ENTORNO DO INSTITUTO DOS CEGOS				122.015,14					135.886,10	0,00	0,00	23.863,40	9.992,44	
6.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				916,40					838,13				78,27	
6.1.1	Levantamento topográfico (comprimento linear da rua)	m	290,00	3,16	916,40			265,23	3,16	838,13		24,77		78,27	
6.2	DEMOLIÇÃO/RETIRADA				16.485,29					22.140,94			5.930,63	274,98	
6.2.1	Demolição manual de contrapiso em concreto simples	m²	391,96	22,67	8.885,73			379,83	22,67	8.610,75		12,13		274,98	
6.2.2	Retirada de meio-fio em granito sem reaproveitamento	m	184,81	3,41	630,20			323,49	3,41	1.103,10		138,68		472,90	
6.2.3	Carga manual de entulho em caminhão basculante de 10m³ (volume de entulho após demolição)	m³	127,65	14,71	1.877,73			129,02	14,71	1.897,88		1,37		20,15	
6.2.4	Transporte de entulho com caminhão basculante de 10 m³, rodovia pavimentada, DMT 0,5 a 1,0 Km. (volume de entulho após demolição)	m³	127,65	6,67	851,43			129,02	6,67	860,56		1,37		9,13	
6.2.5	Demolição de pavimentação em paralelepípedo sem reaproveitamento.	m²	332,31	10,96	3.642,12			392,01	10,96	4.296,43		59,70		654,31	
6.2.6	Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento (área dos canteiros e da implantação da guia em concreto)	m²	56,00	10,68	598,08			76,61	10,68	818,19		20,61		220,11	
6.2.7	Lastro de concreto magro, espessura 5 cm (acabamento entre a guia implantada e asfalto demolido)	m²						86,44	23,31	2.014,92		86,44	0,00	2.014,92	0,00 SINAPI - 95241
6.2.8	Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via urbana pavimentada, dm m3xkm t até 30 km (unidade: m3xkm). Af_12/2016	M3XKM						2.064,32	1,23	2.539,11		2.064,32	0,00	2.539,11	0,00 95875 - SINAPI
6.3	CANTEIRO CENTRAL				8.255,94									8.255,94	
6.3.1	Retirada de meio-fio em granito sem reaproveitamento	m	242,18	3,41	825,83				3,41			242,18		825,83	
6.3.2	Retirada de piso em pedra portuguesa	m²	208,55	23,91	4.986,43				23,91			208,55		4.986,43	
6.3.3	Remoção de árvore de porte médio, com utilização de retroscavadeira	unidade	7,00	103,32	723,24				103,32			7,00		723,24	
6.3.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante de 10 m³	m³	80,47	14,71	1.183,71				14,71			80,47		1.183,71	
6.3.5	Transporte de entulho com caminhão basculante de 10 m³, rodovia pavimentada, DMT 0,5 a 1,0 Km. (volume de entulho após demolição)	m³	80,47	6,67	536,73				6,67			80,47		536,73	
6.4	PASSEIO				78.493,07					88.888,98			11.110,82	714,91	
6.4.1	Piso em concreto 20Mpa, preparo mecânico, espessura de 7cm, incluso junta de dilatação em madeira.(área de passeio-m²)	m²	685,54	49,32	33.810,83			686,76	49,32	33.871,00		1,22		60,17	
6.4.2	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento rústico, espessura de 2cm, preparo mecânico da argamassa. (área de passeio - m²)	m²	685,54	25,33	17.364,73			686,76	25,33	17.395,63		1,22		30,90	

		Tomador/Ag.Promotor ou Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	Agente Financeiro ou Ag. Operador Repasse: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DATA BASE: OUTUBRO/2019 BDI = 26,85%
Objeto do CTEF(resumo):		Local da obra(Bairro/Município/UF)	VALOR INICIAL DO CONTRATO: 1.736.417,41	
		EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE CALÇADAS NOS BAIROS: CENTRO, PRATA, CATOLÉ E ESTAÇÃO VELHA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.	VALOR DO ADITIVO: 71.910,92	
Nº do CT: 1.065.660-37	Nº do CTEF(Contrato Execução/Fornecimento) 2.08.021/2020	Empresa Contratada: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA	CNPJ: 09.323.098/0001-92	

QUADRO DE DESVIOS DE QUANTITATIVOS E VALORES - 1ª ADEQUAÇÃO AO CONTRATO															
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	UNID.	LICITADO - CT Nº 1.065.660-37			DIFERENÇAS A ATUALIZAR		1ª ADEQUAÇÃO CT Nº 1.065.660-37			DESVIO DE QUANTIDADES		DESVIO DE VALORES		REFERÊNCIA DE CUSTO
			QUANTIDADE CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL CONTRATADO	QTDES A ATUALIZAR	PREÇO TOTAL A ATUALIZAR	QUANTIDADE NECESSÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL NECESSÁRIO	ACRÉSCIMOS (+)	DECRÉSCIMOS (-)	ACRÉSCIMOS (+)	DECRÉSCIMOS (-)	
6.4.3	Regularização manual e compactação com placa vibratória (área de passeio+ área de rampas)	m²	760,76	6,27	4.769,97			753,78	6,27	4.726,20		6,98		43,77	
6.4.4	Junta plástica de dilatação para piso cor cinza, 17 mm x 3 mm	m		1,12					1,12						
6.4.5	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em techo reto com extrusora ,45 cm base (15 cm base da guia + 30 cm base da sarjeta) x 22 cm altura. AF_06/2016.	m		40,68					40,68						
6.4.6	Assentamento de guia em concreto pré-moldado (100 x 15 x 13 x 30)	m	421,30	35,44	14.930,87			415,32	35,44	14.718,94		5,98		211,93	
6.4.7	Plantio de grama em pavimento concregrama. AF_05/2018	m²		17,34					17,34						
6.4.8	Execução de pavimento em piso intertravado com bloco pisograma de 35 x 25 cm, e = 6 cm	m²		50,68					50,68						
6.4.9	Piso tátil direcional e/ou alerta de concreto na cor natural, dimensões 25 x 25 cm	m²	27,32	99,17	2.709,32			27,32	99,17	2.709,32					
6.4.10	Plantio de grama em placa	m²	106,10	12,20	1.294,42			68,46	12,20	835,21		37,64		459,21	
6.4.11	Corte em pavimento de concreto com máquina e disco diamantado	m	401,61	5,07	2.036,15			429,32	5,07	2.176,65	27,71		140,50		
6.4.12	Corrimão em tubo de ferro galvanizado, altura = 0,92 m, com barras verticais duplas(2") e barras horizontais nas extremidade de 2", inclusive curva de aço (padrão), para portador de mobilidade reduzida (entrada do instituto)	m	7,00	210,00	1.470,00			7,00	210,00	1.470,00					
6.4.13	Corrimão em tubo de aço galvanizado 2", com chumbadores para a fixação em alvenaria	m		83,57					83,57						
6.4.14	Pintura em esmalte alto brilho, 2 demãos sobre estrutura metálica	m²	4,29	24,89	106,78			4,29	24,89	106,78					
6.4.15	Piso em concreto 20mpa preparo mecânico, espessura 7 cm, com armação em tela soldada.	m²			7.689,17			122,86	88,55	10.879,25	122,86	0,00	10.879,25	0,00	SINAPI - 72183
6.5	RAMPAS DE ACESIBILIDADE				7.689,17					7.307,91				381,26	
6.5.1	Concreto fck= 20 Mpa, preparo em betoneira	m³	5,88	354,62	2.085,17			5,29	354,62	1.875,94		0,59		209,23	
6.5.2	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento rústico, espessura de 2cm, preparo mecânico da argamassa. (área de rampas - m²)	m²	81,22	25,33	2.057,30			75,63	25,33	1.915,71		5,59		141,59	
6.5.3	Piso tátil direcional e/ou alerta de concreto na cor natural, dimensões 25 x 25 cm	m²		95,06					95,06						
6.5.4	Escavação manual de vala para fundação	m³	0,97	61,31	59,47			0,97	61,31	59,47					
6.5.5	Pedra argamassada para fundação	m³	0,97	416,14	403,66			0,97	416,14	403,66					
6.5.6	Embasamento com bloco de concreto 20cm	m²	0,53	328,02	173,85			0,53	328,02	173,85					
6.5.7	Aterro com areia com adensamento hidráulico	m³	1,15	92,14	105,96			1,15	92,14	105,96					
6.5.8	Chapisco aplicado na colher 1:3	m²	1,80	3,48	6,26			1,80	3,48	6,26					
6.5.9	Reboco massa única	m²	1,80	32,08	57,74			1,80	32,08	57,74					
6.5.10	Aplicação de selador acrílico em paredes	m²	1,80	2,15	3,87				2,15			1,80		3,87	
6.5.11	Pintura com tinta pVA látex duas demãos - cinza	m²	1,80	14,76	26,57				14,76			1,80		26,57	
6.5.12	Piso tátil direcional e/ou alerta de concreto na cor natural, dimensões 25 x 25 cm	m²	27,32	99,17	2.709,32			27,32	99,17	2.709,32					
6.6	DIVERSOS				10.071,05					9.950,74			166,77	287,08	
6.6.1	Sinalização com tela tapume em PVC e estrutura de madeira com iluminação, considerando reaproveitamento do material	m	290,00	11,59	3.361,10			265,23	11,59	3.074,02		24,77		287,08	
6.6.2	Passadiços com tábuas com média de 6,00 m² (3,00 x 2,00)	m²	24,00	63,07	1.513,68			24,00	63,07	1.513,68					
6.6.3	Limpeza final da obra (área de passeio-m²)	m²	685,54	2,17	1.487,62			762,39	2,17	1.654,39	76,85		166,77		
6.6.4	Locação de container 2,30 x 4,30 com 2,50 de altura para sanitário, com 03 bacias, 04 chuveiros, 1 lavatório e 1 mictório	mês	5,00	741,73	3.708,65			5,00	741,73	3.708,65					
6.7	ELIMINAÇÃO DE INTERFERÊNCIAS				104,22					104,22					
6.7.1	Remanejamento de ligação existente, para o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção, exclusive hidrômetro	unidade		355,88					355,88						
6.7.2	Retirada de caixas de proteção de hidrômetro com seu reaproveitamento para remanejamento de ligação predial, de caixas de inspeção de esgostos e de aterramento	unidade		15,50					15,50						
6.7.3	Retirada de placas de sinalização vertical, orelhão e outras	unidade	1,00	15,50	15,50			1,00	15,50	15,50					
6.7.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante de 10m³	m³	0,92	14,71	13,53			0,92	14,71	13,53					

		Tomador/Ag.Promotor ou Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	Agente Financeiro ou Ag. Operador Repasse: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DATA BASE: OUTUBRO/2019 BDI = 26,85%
Objeto do CTEF (resumido):		Local da obra(Bairro/Município/UF) EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE CALÇADAS NOS BAIRROS: CENTRO, PRATA, CATOLÉ E ESTAÇÃO VELHA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.	VALOR INICIAL DO CONTRATO: 1.736.417,41	
Nº do CT: 1.065.660-37		Empresa Contratada: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA	VALOR DO ADITIVO: 71.910,92	
Nº do CTEF(Contrato Execução/Fornecimento) 2.08.021/2020		CNPJ: 09.323.098/0001-92		

QUADRO DE DESVIOS DE QUANTITATIVOS E VALORES - 1ª ADEQUAÇÃO AO CONTRATO															
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	UNID.	LICITADO - CT Nº 1.065.660-37			DIFERENÇAS A ATUALIZAR		1ª ADEQUAÇÃO CT Nº 1.065.660-37			DESVIO DE QUANTIDADES		DESVIO DE VALORES		REFERÊNCIA DE CUSTO
			QUANTIDADE CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL CONTRATADO	QTDES A ATUALIZAR	PREÇO TOTAL A ATUALIZAR	QUANTIDADE NECESSÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL NECESSÁRIO	ACRÉSCIMOS (+)	DECRÉSCIMOS (-)	ACRÉSCIMOS (+)	DECRÉSCIMOS (-)	
6.7.5	Transporte de entulho com caminhão basculante de 10 m³, rodovia pavimentada, DMT 0,5 a 1,0 Km.(volume de entulho após demolição)	m³	0,92	6,67	6,14			0,92	6,67	6,14					
6.7.6	Demolição de alvenaria de tijolo maciço, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	m³	0,91	75,88	69,05			0,91	75,88	69,05					
6.8	ITENS DE DRENAGEM E DIVERSOS							4,00		6.655,18			6.655,18		
6.8.1	Boca De Lobo Em Alvenaria Tijolo Maciço, Revestida C/ Argamassa De Cimento E Areia 1:3, Sobre Lastro De Concreto 10cm E Tampa De Concreto Armado	und						2,00	816,10	3.264,40	4,00		3.264,40		SINAPI - 83659
6.8.2	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos açios, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de drenagem. Af_05/2018	und							460,07	920,14	2,00		920,14		SINAPI - 99253
6.8.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. Af_12/2014								15,31						
6.8.4	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	m							22,29						
6.8.5	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	m						57,35	33,63						
6.8.6	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	m							43,08	2.470,64	57,35		2.470,64		SINAPI - 89714
6.8.7	Tubo de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, dn 150 mm, junta elástica, instalado em local com nível baixo de interferências fornecimento e assentamento. Af_06/2015	m							59,02						
6.8.8	Tubo de pvc corrugado de dupla parede para rede coletora de esgoto, dn 300 mm, junta elástica - fornecimento e assentamento. Af_01/2021	m							194,44						
6.8.9	Caixa em concreto pré-moldado para abrigo de hidrômetro com dn 20 (ø)fornecimento e instalação. Af_11/2016	und							81,10						
7.0	CANAL DO PRADO (PASSARELAS PARA PEDESTRES SOBRE O CANAL)				63.583,77					61.826,07	0,00	0,00	2.736,29	4.493,99	
7.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				211,38					1.606,80			1.395,42		
7.1.1	Locação da obra com auxílio topográfico	m	93,94	2,25	211,38			93,94	2,25	211,38					
7.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. Af_03/2016	M³						15,60	68,64	1.070,78	15,60	0,00	1.070,78	0,0	SINAPI - 93358
7.1.3	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. Af_10/2017	M³						7,80	41,62	324,64	7,80	0,00	324,64	0,0	SINAPI - 96995
7.2	ESTRUTURA				43.002,84					39.849,72			1.340,87	4.493,99	
7.2.1	Concreto Fck = 25 Mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento, areia e brita 1) - preparo mecânico com betoneira de 400 L. Af_07/2016	m³	12,00	376,80	4.521,60			11,07	376,80	4.171,18	0,93		350,42		
7.2.2	Montagem e desmontagem de forma em viga, escoramento com garfo de madeira, pé direito duplo, em chaoa de madeira resinada, duas utilizações. Af_12/2015 escoramento.	m²	148,00	205,13	30.359,24			134,20	205,13	27.528,45	13,80		2.830,79		
7.2.3	Fornecimento, corte e dobra de aço CA-60 - 5,0 mm, utilizado em laje	kg	132,00	7,28	960,96			134,20	7,28	976,98	2,20		16,02		
7.2.4	Fornecimento, corte e dobra de aço CA-50 - 8,0 mm, utilizado em laje	kg	213,40	7,79	1.662,39			236,90	7,79	1.845,45	23,50		183,06		
7.2.6	Fornecimento, corte e dobra de aço CA-50 - 12,5 mm, utilizado em laje	kg	369,60	6,13	2.265,65			184,80	6,13	1.132,82		184,80	1.132,83		
7.2.7	Fornecimento, corte e dobra de aço CA-50 - 16,0 mm, utilizado em laje	kg	530,00	6,10	3.233,00			500,50	6,10	3.053,05		29,50	179,95		

		Tomador/Ag.Promotor ou Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	Agente Financeiro ou Ag. Operador Repasse: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DATA BASE: OUTUBRO/2019 BDI = 26,85%
Objeto do CTEF(resumo):		Local da obra(Bairro/Município/UF)	VALOR INICIAL DO CONTRATO: 1.736.417,41	
		EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE CALÇADAS NOS BAIRROS: CENTRO, PRATA, CATOLÉ E ESTAÇÃO VELHA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.	VALOR DO ADITIVO: 71.910,92	
Nº do CT: 1.065.660-37	Nº do CTEF(Contrato Execução/Fornecimento) 2.08.021/2020	Empresa Contratada: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA	CNPJ: 09.323.098/0001-92	

QUADRO DE DESVIOS DE QUANTITATIVOS E VALORES - 1ª ADEQUAÇÃO AO CONTRATO															
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	UNID.	LICITADO - CT Nº 1.065.660-37			DIFERENÇAS A ATUALIZAR		1ª ADEQUAÇÃO CT Nº 1.065.660-37			DESVIO DE QUANTIDADES		DESVIO DE VALORES		REFERÊNCIA DE CUSTO
			QUANTIDADE CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL CONTRATADO	QTDES A ATUALIZAR	PREÇO TOTAL A ATUALIZAR	QUANTIDADE NECESSÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL NECESSÁRIO	ACRÉSCIMOS (+)	DECRÉSCIMOS (-)	ACRÉSCIMOS (+)	DECRÉSCIMOS (-)	
7.2.10	Fornecimento, corte e dobra de aço CA-50 - 6,3mm, utilizado em laje	kg						59,20	7,13	422,10	59,20	0,00	422,10	0,00	SINAPI - 92801
7.2.5	Fornecimento, corte e dobra de aço CA-50 - 10.0 mm, utilizado em laje	kg						22,60	6,53	147,58	22,60	0,00	147,58	0,00	SINAPI - 92803
7.2.9	Fornecimento, corte e dobra de aço CA-50 - 20.0 mm, utilizado em laje	kg						98,30	5,82	572,11	98,30	0,00	572,11	0,00	SINAPI - 92806
7.3	REVESTIMENTO				5.746,68					5.746,68					
7.3.1	Chapisco aplicado com colher de pedreiro. Argamassa no traço 1:3 (cimento e areia) com preparo mecânico em betoneira de 400 L.AF_06/2014	m²	109,12	4,95	540,14			109,12	4,95	540,14					
7.3.2	Emboço ou massa única no traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira de 400 L, aplicada manualmente, espessura 25 mm. AF_06/2014	m²	109,12	27,89	3.043,36			109,12	27,89	3.043,36					
7.3.3	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia), acabamento rústico, e=2 cm, preparo mecânico da argamassa. AF_06/2018	m²	85,40	25,33	2.163,18			85,40	25,33	2.163,18					
7.4	PINTURA				5.453,08					5.453,08					
7.4.1	Aplicação manual de massa acrílica demão. AF_05/2017	m²	109,12	11,01	1.201,41			109,12	11,01	1.201,41					
7.4.2	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica, duas demãos. AF_06/2014	m²	109,12	14,42	1.573,51			109,12	14,42	1.573,51					
7.4.3	Pintura em esmalte alto brilho, 2 demãos sobre estrutura metálica	m²	107,60	24,89	2.678,16			107,60	24,89	2.678,16					
7.5	DIVERSOS				9.169,79					9.169,79					
7.5.1	Guarda corpo em tubo de aço galvanizado (altura=0,90 m) com barras verticais a cada 2,00 m (D=2"), barra horizontal intermediária (2") e barra horizontal superior de D=2"	m													
7.5.2	Limpeza final da obra	m²	81,87	2,17	177,66			81,87	2,17	177,66					
7.5.3	Corrimão em tubo de aço galvanizado (altura = 0,90 m) com Barra horizontal com chumbadores para alvenaria (entrada do instituto e passarelas)	m	107,60	83,57	8.992,13			107,60	83,57	8.992,13					
8.0	PROJETO EXECUTIVO DE REQUALIFICAÇÃO DE CALÇADAS				75.205,81					75.205,81					
8.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				75.205,81					75.205,81					
8.1.1	Projeto Executivo de Requalificação de Calçadas	UND	1,00	75.205,81	75.205,81			1,00	75.205,81	75.205,81					
TOTAL					1.736.417,41					1.808.328,33			190.552,64	118.641,72	

VALOR CT Nº 1.065.660-37 GLOBAL - INICIAL	1.736.417,41
VALOR NECESSÁRIO CT Nº 1.065.660-37 1ª ADEQUAÇÃO	1.808.328,33
VALORCT Nº 1.065.660-37 1ª ADITIVO	71.910,92
% DO 1ª ADITIVO CT Nº 1.047.251-22	4,14%
VALOR ISOLADO DO ACRÉSCIMO CT Nº 1.065.660-37 1ª ADEQUAÇÃO	190.552,64
VALOR ISOLADO DO DECRÉSCIMO CT Nº 1.065.660-37 1ª ADEQUAÇÃO	118.641,72
% DE ACRÉSCIMOS COM RELAÇÃO AO VALOR GLOBAL DA 1ª ADEQUAÇÃO	10,97%
% DE DECRÉSCIMOS COM RELAÇÃO AO VALOR GLOBAL DA 1ª ADEQUAÇÃO	6,83%



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Campina Grande
 Secretaria Municipal de Obras

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DECLARAÇÃO

OBJETO: 4º Termo aditivo ao contrato nº 2.08.021/2020 – referente à contratação de empresa para execução de serviços de requalificação de calçadas nos bairros Centro, Prata, Catolé e Estação Velha.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **15 451 1020 2050** Melhoramentos da infraestrutura viária.

Elemento da Despesa: **4490.51**

Fonte de Recursos: **15001000**

VALOR ESTIMADO DA DESPESA GERADA: **R\$ 71.910,92**

DOTAÇÃO ATUALIZADA: **R\$ 671.768,60**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 5782

Declaro para os devidos fins, que a geração de despesa, referente objeto acima descrito, tem adequação orçamentária com programas e ações da Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), como também, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Campina Grande – PB, 04 de Maio de 2023.

Joab Kleber Lucena Machado
 Secretário de Obras

Demonstrativo Nº 341 /2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1CBB-9C3F-2344-0673

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOAB MACHADO (CPF 088.XXX.XXX-70) em 04/05/2023 16:22:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/1CBB-9C3F-2344-0673>

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/06/2023 às 18:45:28 foi protocolizado o processo sob o N° 04965/23 da subcategoria Termo Aditivo , exercício 2023, referente a(o) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Joab Kleber Lucena Machado.

N° de Ordem do Aditivo: 4º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 15/05/2023

Data de Publicação do Aditivo: 18/05/2023

Tipo do Aditivo: Aditivo de Valor

Valor Adicionado: R\$ 71.910,92

Justificativa: O Contrato 2.08.021/2020 - Rocha Cavalcante Ltda terá acréscimo de valor de R\$ 71.910,92(setenta e um mil,novecentos e dez Reais e noventa e dois centavos) ao valor anterior que era de R\$ 1.804.015,43(um milhão,oitocentos e quatro mil ,quinze Reais e quarenta e tres centavos),passando esse para R\$ 1.875.926,35(um milhão,oitocentos e setenta e cinco mil,novecentos e vinte e seis Reais e trita e cinco centavos)

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	1c11ab52c2f27768b0e8c0ad22eb72d2
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	b6ba6a7b2d9d84930b281a7dba259e99
Justificativa técnica	Sim	75bfef48e4d093f889c61aa9cb5af60f
Parecer jurídico	Sim	96dfefa4366d92850d8d520f5e161e36
Termo aditivo ou registro do apostilamento	Sim	98077221bacee59811dbb60eb641b043

João Pessoa, 08 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.323.098/0001-92
Razão Social: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA
Endereço: R ALVARO DE ARAUJO PEREIRA 255 / JARDIM TAVARES / CAMPINA GRANDE / PB / 58402-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2023 a 23/06/2023

Certificação Número: 2023052500395121595473

Informação obtida em 06/06/2023 14:51:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.323.098/0001-92
Razão Social: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA
Endereço: R ALVARO DE ARAUJO PEREIRA 255 / JARDIM TAVARES / CAMPINA GRANDE / PB / 58402-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2023 a 04/06/2023

Certificação Número: 2023050600413038143552

Informação obtida em 15/05/2023 10:20:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº **33.541/2023**, que até a presente data, consta em nossos arquivos créditos tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), combinado com o art. 233, da Lei Complementar Municipal nº 116, de 14 de Dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), de responsabilidade da **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA**, de CNPJ nº **09.323.098/0001-92**, inscrita no Cadastro Municipal de Contribuinte (CMC) **10942**, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base no art. 304 da Lei Complementar Municipal nº 116, de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com os art. 206, da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Válida por 30 (trinta) dias

Campina Grande, 07 de Junho de 2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CFBD-5283-7F0D-FF65

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA CRISTINA DE CASTRO DANTAS (CPF 100.XXX.XXX-73) em 07/06/2023 09:28:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/CFBD-5283-7F0D-FF65>



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº **25.507/2023**, que até a presente data, consta em nossos arquivos créditos tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), combinado com o art. 233, da Lei Complementar Municipal nº 116, de 14 de Dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), de responsabilidade da **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA**, de CNPJ nº **09.323.098/0001-92**, inscrita no Cadastro Municipal de Contribuinte (CMC) **10942**, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base no art. 304 da Lei Complementar Municipal nº 116, de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com os art. 206, da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Válida por 30 (trinta) dias

Campina Grande, 4 de maio de 2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D478-1AC3-C31A-3EFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA CRISTINA DE CASTRO DANTAS (CPF 100.XXX.XXX-73) em 05/05/2023 05:21:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/D478-1AC3-C31A-3EFD>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA
CNPJ: 09.323.098/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 09:27:35 do dia 15/12/2022 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 13/06/2023.

Código de controle da certidão: **C9DC.713F.EEA7.E0DC**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **78B3.85A2.755D.452C**

Emitida no dia 12/04/2023 às 09:07:39

Nome Empresarial:

CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

Endereço:

ALVARO DE ARAUJO PEREIRA

Número:

255

Complemento:

Bairro:

JARDIM TAVARES

Município:

CAMPINA GRANDE

CEP:

58402-300

Inscr. Estadual:

16.056.310-0

Situação Cadastral:

BAIXADO EX OFFICIO

CNPJ/CPF:

09.323.098/0001-92

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.323.098/0001-92

Certidão n°: 9984746/2023

Expedição: 09/03/2023, às 08:09:43

Validade: 05/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.323.098/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.